

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7674

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0037720/2026-15 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.801.035,21 (Seis Milhões, Oitocentos e Um Mil, Trinta e Cinco Reais, Vinte e Um Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

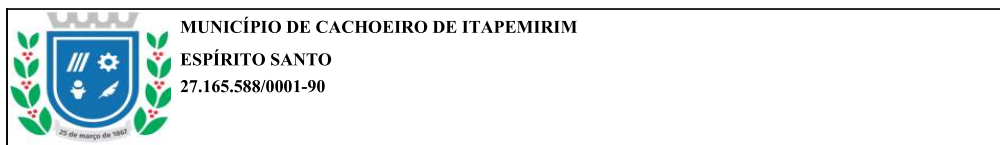
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 15/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

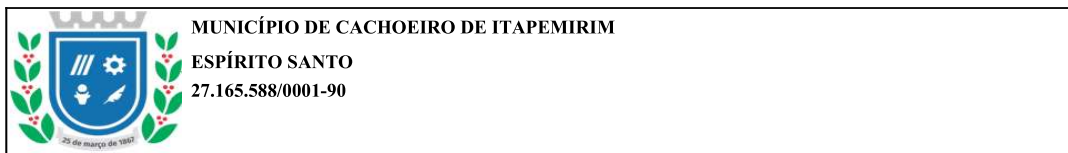
ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0037720/2026-15 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33903957000	1.028,75	0,00
Total por Ação		1.028,75	0,00
Total por Unidade		1.028,75	0,00
Total por Órgão		1.028,75	0,00
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903699000	1.000,00	0,00
Total por Ação		1.000,00	0,00
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	33900853000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
Total por Unidade		1.000,00	1.000,00
Total por Órgão		1.000,00	1.000,00
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	44905218000	0,00	19.415,37
Total por Ação		0,00	19.415,37
Total por Unidade		0,00	19.415,37
Total por Órgão		0,00	19.415,37
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:1.021 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE			
150000000001	33903999000	26.535,00	0,00
Total por Ação		26.535,00	0,00
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33903999000	0,00	7.926,28
Total por Ação		0,00	7.926,28
Total por Unidade		26.535,00	7.926,28
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS			
166100000013	33903023000	0,00	22.555,76
166100000013	33903910000	22.555,76	0,00
Total por Ação		22.555,76	22.555,76
AÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
166000006001	33903024000	11.500,00	0,00
166000006001	33903209000	0,00	11.500,00
Total por Ação		11.500,00	11.500,00
Total por Unidade		34.055,76	34.055,76
Total por Órgão		60.590,76	41.982,04
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:1.039 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS			
170100001291	44906199000	1.262.000,00	0,00
Total por Ação		1.262.000,00	0,00
AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903999000	0,00	18.608,72
Total por Ação		0,00	18.608,72
Total por Unidade		1.262.000,00	18.608,72
Total por Órgão		1.262.000,00	18.608,72





Decreto Nº 0037720/2026-15 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903699000	2.000,00	0,00
	Total por Ação	2.000,00	0,00
AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903199000	600,00	0,00
	Total por Ação	600,00	0,00
AÇÃO:2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
150000000001	33901414000	15.786,62	0,00
	Total por Ação	15.786,62	0,00
	Total por Unidade	18.386,62	0,00
	Total por Órgão	18.386,62	0,00
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.039 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS			
170100001282	44905199000	0,00	1.262.000,00
	Total por Ação	0,00	1.262.000,00
AÇÃO:1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM			
170100001908	44905191000	0,00	5.457.508,44
	Total por Ação	0,00	5.457.508,44
AÇÃO:1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
170100001931	44905191000	5.457.508,44	0,00
	Total por Ação	5.457.508,44	0,00
	Total por Unidade	5.457.508,44	6.719.508,44
	Total por Órgão	5.457.508,44	6.719.508,44
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
AÇÃO:2.308 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
1500000000001	33900801000	0,00	520,64
1500000000001	33909399000	520,64	0,00
	Total por Ação	520,64	520,64
	Total por Unidade	520,64	520,64
	Total por Órgão	520,64	520,64
	Total da Movimentação	6.801.035,21	6.801.035,21

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037721/2026-15 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

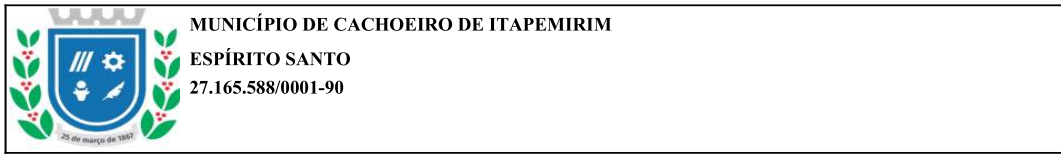
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 65.500,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 15/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037721/2026-15 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA			
AÇÃO:2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
275200000000	33903026000	65.500,00	0,00
Total por Ação		65.500,00	0,00
Total por Unidade		65.500,00	0,00
Total por Órgão		65.500,00	0,00
Total da Movimentação		65.500,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.935/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período aquisitivo	Período de férias	Proc.
ISABEL OTILIA CARVALHEIRO	02/07/2014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESTATUTÁRIO	SEMUS	2024/2025	1º/10/2026 a 30/10/2026	65452/2026
PEDRO ADAUTO MEIRELES	18/12/2001	MOTORISTA	EFETIVO	SEMDURB	18/12/2023 a 17/12/2024 18/12/2024 a 17/12/2025	05/10/2026 a 03/11/2026 04/11/2026 a 03/12/2026	65083/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.939/2026

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR
A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO
DO INVENTÁRIO GERAL DOS BENS
PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 37.646/2026 e tendo em vista o que consta no processo nº **62267/2026,**

Art. 1º Constituir a Comissão para Elaboração do Inventário Geral Anual do Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, Aquisições e Saldo de materiais de Consumo adquiridos por esta Secretaria no exercício de 2026, com suas movimentações de Entradas/Saídas e Estoque Atual da Gerência de Suprimentos e Patrimônio.

Paragrafo único: Para compor a comissão de que trata o "caput" deste artigo, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, cabendo ao primeiro a Presidência.

- I. Juliana da Silva Landeiro (Gerência de Suprimentos e Patrimônio);
- II. Karina Bastos Peres Spolodorio (Coordenadora de Almoxarifado);
- III. Andressa Aldano dos Santos de Oliveira (Coordenadora de Patrimônio);
- IV. Anderson Barros Archanjo (Gerência de Assistência Farmacêutica);
- V. Paula Ramos de Almeida (Farmacêutica).
- VI. Emílio Abreu – Assessor Técnico;
- VII. Wagner Almeida Farias – auxiliar Administrativo
- VIII. Leonardo Rangel Cunha - Auxiliar de serviços públicos municipais.
- IX. Nilson de Souza - Ajudante geral.
- X. Suelen de Souza Caçador - Assessor Técnico nível médio.
- XI. Neuza dos Santos - Auxiliar de serviços públicos municipais.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída pela presente Portaria:

- I - Estabelecer a metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria;
- II - Conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;
- III - Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;
- IV - Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais sempre que preciso;
- V - Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.

Art. 4º A presente Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 1.952/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 37.110/2026,
resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO
DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da
execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 234/2026 08/09/2026	SIDIONI SALES DA CUNHA	Contratação Musical Trio - Sidioni Sales da Cunha, visando a realização da 41ª Feira da Bondade 2026, conforme Edital 013/2024	65500/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus
afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato
com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as
ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for
necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de
qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo
para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação
que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua
competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o
caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer
ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas
estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24,

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.953/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.646/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **6681/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ROBERTA CARVALHO STHEL**, lotada na SEMUS, para atuar como Gestor da execução dos serviços constantes nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS descritas abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
ARP 064/2026 FMS	AUDIO POWER COMÉRCIO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Aquisição de materiais odontológicos de uso comum, para atender as necessidades da Subsecretaria de Atenção Primária Gerência de Saúde Bucal	6681/2026
ARP 065/2026 FMS	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA		
ARP 066/2026 FMS	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
ARP 067/2026 FMS	DELTAL MARC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
ARP 068/2026 FMS	DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
ARP 069/2026 FMS	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA		
ARP 070/2026 FMS	DL DENTAL LTDA		
ARP 071/2026 FMS	DUARTE DENTAL LTDA		
ARP 072/2026 FMS	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
ARP 073/2026 FMS	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
ARP 074/2026 FMS	YLLER BIOMATERIAS S.A		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.954/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.646/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **6681/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **CIRLENE ROCHA DE SOUZA FONTOURA** (fiscal técnico titular), **ROSANE APARECIDA DA SILVA SCHNEIDER** (fiscal administrativo titular) e **ERICA MARCOLAN CURCIO** (suplente), lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
ARP 064/2026 FMS	AUDIO POWER COMÉRCIO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Aquisição de materiais odontológicos de uso comum, para atender as necessidades da Subsecretaria de Atenção Primária Gerência de Saúde Bucal	6681/2026
ARP 065/2026 FMS	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA		
ARP 066/2026 FMS	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
ARP 067/2026 FMS	DELTAL MARC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
ARP 068/2026 FMS	DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
ARP 069/2026 FMS	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA		
ARP 070/2026 FMS	DL DENTAL LTDA		
ARP 071/2026 FMS	DUARTE DENTAL LTDA		
ARP 072/2026 FMS	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
ARP 073/2026 FMS	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
ARP 074/2026 FMS	YLLER BIOMATERIAS S.A		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.955/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **69752/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **FRANCINI CARVALHO DE ALMEIDA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas abaixo.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
ATA 060/2026	CAMPOS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	Aquisição de diversos materiais de construção, com transporte às expensas da contratada
ATA 061/2026	FIRE TINTAS CENTER LTDA	Aquisição de diversos materiais de construção, com transporte às expensas da contratada
ATA 062/2026	J G DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de diversos materiais de construção, com transporte às expensas da contratada
ATA 063/2026	MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO LTDA	Aquisição de diversos materiais de construção, com transporte às expensas da contratada
ATA 064/2026	PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Aquisição de diversos materiais de construção, com transporte às expensas da contratada
ATA 065/2026	SERWI MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Aquisição de diversos materiais de construção, com transporte às expensas da contratada
ATA 066/2026	SMIDER ATACADISTA LTDA	Aquisição de diversos materiais de construção, com transporte às expensas da contratada
ATA 068/2026	X ALIMENTOS LTDA	Aquisição de Gêneros de Alimentação (HORTIFRUTIGRANJEIROS)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

PORTARIA Nº 1.956/2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
FRANCISLANE NICOMEDIO DE ARAUJO	SEMDES	68959/2026

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.957/2026

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE DOENÇA
PROFISSIONAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **62213/2026**,
RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor **HEVAILDO BUENO CORREA JUNIOR**, Secretário Escolar, lotado na SEME, em virtude de licença por doença profissional, no período de 30 (trinta) dias, *a partir de 12 de agosto de 2026*, conforme laudo médico emitido pela da MEDTRAB - Medicina e Segurança do Trabalho, GRUPO INNOVAR, nos termos do artigo 56, inciso XIII da Lei nº 4.009/1994.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença por doença profissional** ao referido servidor, no período de 60 (sessenta) dias, *a partir de 11 de setembro de 2026*, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 56, inciso XIII da Lei nº 4.009/1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.958/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor
abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo
ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e
Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
FABIANO NEFFA ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDURB	30 DIAS	01/09/2026	68718/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.959/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA A GESTANTE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período descrito, conforme documentação apresentada e anexa ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7.350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANA ELIZABETE DE AVELAR ROCHA	SEME	180 DIAS	19/08/2026	67182/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.962/2026

Republicação DOM 7673 - 15 de setembro de 2026.

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 35.571/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO ORMY
DE ARAUJO DESSAUNE**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e
fiscalização (*técnica*) da execução do serviço constante no Contrato descrito
abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 236/2026 11/09/2026	L O MONTENEGRO LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura elétrica temporária, compreendendo o fornecimento de materiais, instalação do serviço provisório de energia junto a concessionária EDP equipamentos, mão de obra especializada, transporte, montagem, operação, manutenção, assistência técnica em regime de plantão durante o evento em conjunto com caminhão cesta aérea, e desmontagem das instalações elétricas necessárias à realização da 41ª Feira da Bondade de Cachoeiro de Itapemirim – 2026, que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2026, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.	53214/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas

estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de setembro de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.969/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período aquisitivo	Período de férias	Proc.
ANTÔNIO AMARAL ARAUJO	02/03/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Efetivo	SEMUS	24/08/2025 a 23/08/2026	05/10/2026 a 03/11/2026	63975/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.970/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através dos Decretos nºs.
18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR o BENEFÍCIO AUXÍLIO-
DOENÇA** concedido aos servidores abaixo mencionados, nos períodos descritos, de
acordo com laudo médico e perícia de atestado deferidos pela MEDTRAB Medicina e
Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº
7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	90 DIAS	28/08/2026	67276/2026
FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA	MOTORISTA	SEMMAT	45 DIAS	02/09/2026	67837/2026
LIDIANE APARECIDA LIMA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	87 DIAS	24/08/2026	65003/2026
MARCELO BALIANA JUSTO	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	SEMDURB	180 DIAS	03/09/2026	70285/2026
MARCIA DA SILVA RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS DE APOIO UN. DE SAÚDE	SEMUS	180 DIAS	03/08/2026	68460/2026
RAIHANY SANTOS DE ARAUJO	PSICÓLOGO	SEMDDES	90 DIAS	01/06/2026	44203/2026
REMO URAN JUNIOR	AUX. DE SERVIÇOS DE APOIO UN. DE SAÚDE	SEMUS	30 DIAS	02/09/2026	68714/2026
SANDRO ESPERDITO MARCAL LOPES	GARI	SEMMAT	11 DIAS	26/08/2026	67148/2026
VALCI MARQUES DE AZEVEDO	MOTORISTA	SEMCULT	90 DIAS	01/09/2026	67327/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.971/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **62876/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 1.850/2026**, referente à **PRORROGAÇÃO** do **BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA** concedida ao servidor JOÃO ALBANO VARGAS CUSTODIO, quanto à sua lotação, passando a constar da seguinte forma: onde se lê "SEME", leia-se "**SEMDURB**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.972/2026

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE DOENÇA PROFISSIONAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de ***benefício auxílio-doença de doença profissional*** ao servidor abaixo mencionado, no período relacionado, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 56, inciso XIII da Lei nº 4.009/1994.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ROBERTA LESSA ROSSI FRICO	PROCURADOR	PGM	180 DIAS	18/08/2026	60510/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.973/2026

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através dos Decretos nºs.
18.275/2008 e 35.892/2025, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de
expediente aos servidores constantes na relação abaixo, tendo em vista a
participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso
V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANA PAULA DE CARVALHO TEIXEIRA	SEMUS	04 e 08/09/2026; 27/11/2026; 22 e 29/12/2026	57269/2026
ARIANE ALMEIDA DUARTE	SEME	04/09/2026; 05 e 14/10/2026; 27/11/2026	67639/2022
FILLIPH MACHADO SANTOS DA SILVA	SEME	15 e 16/09/2026	67788/2026
JUCINEIA MARIA JACINTO LUCAS	SEME	03 e 04/11/2026	49396/2025
LAYZ APOLINÁRIO TURINI	SEME	16/09/2026	55114/2026
LEONARDO LUIZ DA SILVA	SEME	08 e 09/09/2026; 13 e 14/10/2026	38970/2025
MARCELA AMISTA GOMES MAGALHAES	SEMCULT	26, 27, 28 e 29/10/2026	44773/2026
MARIA NAZARE DA SILVA	SEME	11/09/2026; 03/11/2026	45886/2026
MELISSA LIMA CORREA	SEMUS	16/09 e 28/09/2026	68295/2026
NUCIA CILENE STEFANATO PIAZZAROLO	SEMUS	14/09/2026	64915/2026
OCIDELIA MARTA COGO FIOREZE	SEME	26, 27, 28 e 31/08/2026	29408/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.974/2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE 2ª INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1.991/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelos Decretos nº 15.656/2005 e nº 37.646/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **70547/2026**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 418 da Lei Municipal nº 7.743, de 11 de outubro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 30.606, de 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Julgadora de 2ª Instância para julgamento de Processos Administrativos Sanitários,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Julgadora de 2ª Instância para julgamento de Processos Administrativos Sanitários, instituída pela Portaria nº 1.991/2025, exclusivamente quanto a letra "c") do artigo 1º da referida portaria, em substituição ao membro KAMILLE HERCOLANO PINHEIRO STORCK, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
(...)"

c) *LUCIANO LESSA AMARANTES JUNIOR SOBREIRA – Gerente Adjunto de Vigilância e Saúde.*
(...)"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.991/2025, bem como os demais membros da Comissão nela designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.975/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL E
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **76547/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.383/2024, referente à concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** à servidora **EDINEA PATTA**, Auxiliar de Serviços de Apoio Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, passando a constar da seguinte forma:

MAT	SERVIDORA	CARGO	Data ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE
031937-01	EDINEA PATTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	23/03/2009	SEMUS	H	I	06/11/2023

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.321/2025, referente à concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à referida servidora, passando a constar da seguinte forma:

Mat.	Nome	Cargo	Admissão	Lotação	LETRA ATUAL	Promovido a letra	A PARTIR DE	Biênio
031937-01	EDINEA PATTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	23/03/2009	SEMUS	I	J	23/03/2005	2023/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.976/2026

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DEFINIÇÃO DO INÍCIO DA FRUIÇÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275/2008 e 35.892/2025 e tendo em vista o que consta no processo nº **64767/2026**,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70, § 4º, da Lei nº 4.009/1994, que estabelece que a fruição de férias dar-se-á, preferencialmente, a partir do primeiro dia útil do mês constante da escala de férias, a critério da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à definição do início da fruição de férias no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pela Procuradoria-Geral do Município nos Processos nº 100559/2025 e 39686/2026, quanto à aplicação da legislação própria aos servidores submetidos ao regime estatutário municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das peculiaridades dos servidores submetidos a regime de plantão, revezamento ou escalas especiais de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para definição do início da fruição das férias dos servidores e empregados públicos municipais, observada a legislação aplicável a cada vínculo funcional.

Art. 2º Para os servidores submetidos ao regime estatutário municipal, quando o dia 1º do mês constante da escala de férias coincidir com **feriado, sábado, domingo ou ponto facultativo sem expediente ordinário**, o início da fruição das férias ocorrerá, preferencialmente, no **primeiro dia útil subsequente**, nos termos do art. 70, § 4º, da Lei nº 4.009/1994, preservado o período integral de férias a que o servidor fizer jus.



Art. 3º Os servidores submetidos a **regime de plantão, revezamento ou escala especial**, especialmente os profissionais da área da saúde e Técnicos em Radiologia, terão a programação das férias compatibilizada com a respectiva escala de trabalho e com as disposições específicas previstas na legislação aplicável.

Art. 4º Aos empregados públicos submetidos ao regime celetista aplicam-se as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive quanto às regras relativas ao início da fruição das férias.

Art. 5º Aos servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e aos contratados temporariamente aplicam-se as disposições do regime jurídico próprio de cada vínculo, observada eventual legislação específica.

Art. 6º Compete à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, por meio das unidades competentes, orientar os órgãos e entidades quanto ao cumprimento desta Portaria, bem como promover os ajustes necessários nos registros funcionais e sistemas de gestão de pessoas.

Art. 7º As situações excepcionais não previstas nesta Portaria deverão ser submetidas à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos para análise e orientação quanto ao procedimento aplicável.

Art. 8º A presente orientação será aplicada de forma geral, uniforme e prospectiva, resguardadas as situações regularmente constituídas, salvo necessidade de revisão devidamente fundamentada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.980/2026

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE DOCUMENTO PESSOAL DO CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA, CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA DO EDITAL Nº 1/2024 (CARGOS DA EDUCAÇÃO), EM RESPEITO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5012654-91.2026.8.08.0011, POR MEIO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.892/2025 tendo em vista o que consta no processo nº **69678/2026, RESOLVE:**

Art. 1º Convocar o candidato, em cadastro de reserva, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB C - Ciências, classificado e aprovado no concurso público de que trata o Edital nº 1/2024 (cargos da educação), em respeito a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5012654-91.2026.8.08.0011 elencados no Anexo I desta Portaria, para entrega de documentos, por meio eletrônico, através do endereço:

<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspxcachoeiro> **das 0h do dia 17 de setembro de 2026, quinta-feira até às 15h do dia 21 de setembro de 2026, segunda-feira.**

§ 1º Para utilização do sistema eletrônico, o candidato deve efetuar o cadastro prévio, para ter acesso ao Sistema Eletrônico de Processo Digital para a prática de atos processuais em nome próprio, conforme Decreto nº 30.390/2021, que instituiu e regulamentou o sistema eletrônico de processo digital, e define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Não serão aceitas entrega de documentos fora do período e horário estabelecidos nesta Portaria, para o cargo de Professor de Educação Básica - PEB C - Ciências.

Art. 3º É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal o acompanhamento dos trâmites de chamadas e convocações do concurso público.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Administração, não se responsabilizará por solicitação de entrega de documentação fora do prazo especificado nesta Portaria.

Art. 5º O envio de toda a documentação necessária é obrigatório, não sendo aceitas nenhuma espécie de complementação documental e envio em etapas.



§ 1º Não será permitida a inclusão de documentos complementares, após o envio final. A apresentação de qualquer documento, além do prazo estipulado no art. 1º desta Portaria ou a realização de novo envio para alteração ou complementação gerará a eliminação do candidato do certame.

§ 2º Os documentos deverão estar em conformidade com os campos solicitados, em arquivo PDF. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do concurso público.

Art. 6º Para envio das documentações, o candidato deverá criar conta com login e senha no endereço: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspxcachoeiro>

Parágrafo Único. Posteriormente, após cadastro efetivado e aprovado, acessar o sistema através do site <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx> e informar o login e a senha criados, conforme disposto no caput deste artigo, capturar os documentos para inserção e, em seguida, incluir os documentos, conforme os campos solicitados. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do certame, para tanto o candidato deve seguir os seguintes passos:

- I – Iniciar processo eletrônico;
- II – Selecionar a categoria: Concurso Público;
- III – Preencher as informações e anexar os documentos pertinentes e finalizar em clicando em salvar e protocolar.

Art. 7º Caso ocorra algum problema técnico comprovado no funcionamento do sistema, que implique o comprometimento de tempo hábil à entrega da documentação, a Secretaria Municipal de Administração poderá a seu critério dilatar o prazo.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de entrega de documentos, nem pela entrega de documentos não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 9º O candidato deverá entregar os documentos arrolados na Portaria nº 1091, de 29 de maio de 2026, excetuado o item IX do artigo 1º da citada Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1.980/2026

Inscrição	Posição	Nome do candidato	Cargo	Vagas	Data de entrega
10003184	23	Beatriz de Moura Francischetto	PROFESSOR PEB C CIÊNCIAS	Ampla Concorrência	0h do dia 17/09/2026 até 15h do dia 21/09/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 007/2026

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO

OBJETO: rescisão do Convênio de cessão da servidora ROSANE ALVES DA SILVA, titular do cargo de Professora PEB B, Grupo ESPE, Nível II, Letra K, matrícula 018837-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EMEB "Luiz Semprini", com carga horária de 25hs, para exercer a função de cargo comissionado de Diretora Escolar na Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, aqui denominado CESSIONÁRIO.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, José Valerio Binoti Netto - Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro e Rosane Alves da Silva – Servidora.

PROCESSO: 55638/2026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2026

APOIADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP

ATLETA BENEFICIADO: MARCELLI DA FONSECA CARVALHO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a retificação dos dados bancários da atleta, conforme segue:

SICOOB SUL

Agência: 3003-1

Conta Corrente: 33* ***-4

Titular: Marcelli da Fonseca Carvalho .

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026

SIGNATÁRIOS: Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Marcelli da Fonseca Carvalho - Atleta Beneficiada

PROCESSO: Nº 14849/2026

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR – Nº10/2026

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES

OBJETO: O objeto do presente convênio é a cessão da servidora pública do município de Mimoso do Sul – ES, Sra. JAQUELINE FERREIRA TORRES, titular do cargo efetivo de servente, matrícula funcional nº 010850, com carga horária de 30 horas semanais, portadora do RG nº 1.552.970 e do CPF nº 094.566.367-63, para atuar no Município de Cachoeiro do Itapemirim-ES, com ônus para o Município de Mimoso do Sul-ES, aqui denominado CEDENTE.

PRAZO: de 14 de setembro de 2026 a 01 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2026

SIGNATÁRIOS: Paulo Renato Barros - Prefeito do Município de Mimoso do Sul – ES, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro do Itapemirim-ES e Jaqueline Ferreira Torres - Servidora Pública Municipal do Município de Mimoso do Sul – ES

PROCESSO: 70371/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SEMDURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura do Auto de Intimação abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-lo ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando devolução pela ECT do AR YO 096 420 435 BR.

Contribuinte: Derly Campos Nogueira Pimentel

CPF: 342.703.027-04

Endereço da obra: Rua Paulo Afonso nº 75 – Bairro Alto Monte Cristo

Auto de Intimação: 54867

Constatação: Rampa/escada construída em passeio público.

Providências: Retirar a rampa/escada e executar a calçada cidadã, conforme anexo XIX da Lei 7915/2021, no prazo de 30 dias.

Dispositivo legal infringido: Art.121, Decreto 32700/2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de agosto de 2026.

Luciano Baptista Oliveira Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

SEMDURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura do Auto de Intimação abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-lo ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando devolução pela ECT do AR YO 096 422 100 BR.

Contribuinte: José de Oliveira Ramos

CPF: 283.512.747-04

Endereço da obra: Rua Emília Silva nº 25 – Bairro Monte Cristo

Auto de Intimação: 54864

Constatação: Rampa construída em passeio público.

Providências: Retirar a rampa e retornar o passeio público ao seu estado original, no prazo de 30 dias.

Dispositivo legal infringido: Art.121, Decreto 32700/2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de agosto de 2026.

Luciano Baptista Oliveira Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

SEMDURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura do Auto de Intimação abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-lo ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando devolução pela ECT do AR YO 099 425 388 BR.

Contribuinte: Josias de Oliveira Gomes

CPF: 674.800.557-49

Endereço da obra: Rua Paulo Afonso nº 131 – Bairro Alto Monte Cristo

Auto de Intimação: 54875

Constatação: Rampa/escada construída em passeio público.

Providências: Retirar a rampa/escada e executar a calçada cidadã, conforme anexo XIX da Lei 7915/2021, no prazo de 30 dias.

Dispositivo legal infringido: Art.121, Decreto 32700/2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de agosto de 2026.

Luciano Baptista Oliveira Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

SEMDURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura do Auto de Intimação abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-lo ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando devolução pela ECT do AR YO 096 417 918 BR.

Contribuinte: Maria Luzia Mastella

CPF: 471.288.797-49

Endereço da obra: Rua Paulo Afonso nº 58 – Bairro Alto Monte Cristo

Auto de Intimação: 54866

Constatação: Rampa/escada construída em passeio público.

Providências: Retirar a rampa/escada e executar a calçada cidadã, conforme anexo XIX da Lei 7915/2021, no prazo de 30 dias.

Dispositivo legal infringido: Art.121, Decreto 32700/2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de agosto de 2026.

Luciano Baptista Oliveira Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

SEMDURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura do Auto de Intimação abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-lo ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando devolução pela ECT do AR YO 096 416 926 BR.

Contribuinte: Otacílio Francisco de Paula

CPF: 702.527.507-72

Endereço da obra: Rua: Paulo Afonso nº 63 – Bairro: Alto Monte Cristo

Auto de Intimação: 54860

Constatação: Rampa/escada construída em passeio público.

Providências: Retirar a rampa/escada e executar a calçada cidadã, conforme anexo XIX da Lei 7915/2021, no prazo de 30 dias.

Dispositivo legal infringido: Art.121, Decreto 32700/2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de agosto de 2026.

Luciano Baptista Oliveira Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP
COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**

EXTRATO DE DECISÃO

A Comissão de Prestação de Contas, no uso de suas atribuições previstas no Edital do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro, e com a devida ratificação do Ordenador de Despesas, **APROVA a prestação de contas referente à 1ª (primeira) a 4ª (quarta) parcela do atleta beneficiário ALEXANDRE FIORIO CARDOSO.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO

Gustavo Gaspar Dutra

Membro

RATIFICO a presente decisão.

Rodolpho Silva Maia

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP
COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

EXTRATO DE DECISÃO

A Comissão de Prestação de Contas, no uso de suas atribuições previstas no Edital do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro, e com a devida ratificação do Ordenador de Despesas, **APROVA a prestação de contas referente à 1ª (primeira) a 4ª (quarta) parcela** do atleta beneficiário **ALEXANDRE SILVA CARDOSO**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO

Gustavo Gaspar Dutra

Membro

RATIFICO a presente decisão.

Rodolpho Silva Maia

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP
COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**

EXTRATO DE DECISÃO

A Comissão de Prestação de Contas, no uso de suas atribuições previstas no Edital do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro, e com a devida ratificação do Ordenador de Despesas, **APROVA a prestação de contas referente à 1ª (primeira) a 4ª (quarta) parcela do atleta beneficiário PEDRO HENRIQUE FIORIO CARDOSO.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO

Gustavo Gaspar Dutra

Membro

RATIFICO a presente decisão.

Rodolpho Silva Maia

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Rua 25 de Março, 26, Centro, CEP 29300-100
email: cmcontribuintes@cachoeiro.es.gov.br
Cachoeiro de Itapemirim/ES

ACÓRDÃO: 013/2026

TIPO: RECURSO
EMPRESA
RECORRENTE MDAVID PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSOS: 9388/2026 E 24312/2026

Nº AUTO DE
INFRAÇÃO:

RELATOR: ORLANDO NOVAES FILHO

REVISOR: EDSON ALVES MACHADO

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. NÃO INCIDENCIA DE ITBI. INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO. USUFRUTO VITALÍCIO. RECURSO CONHECIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

DESCRIÇÃO: Trata-se de Processo de recurso administrativo interposto por MDAVID PARTICIPAÇÕES, em razão do indeferimento quanto a solicitação de não incidência do ITBI sobre a transmissão de imóvel incorporado ao seu patrimônio em realização de capital, com fundamento no art. 156, § 2º, I da CF, no art. 36, I do CTN e no art. 67, I do CTM nº 5.394/2002. .

DO RELATORIO: Trata-se de recurso administrativo interposto por MDAVID Participações.

Consta dos autos que o primeiro requerimento administrativo foi indeferido em face do entendimento de DESCONFORMIDADE com a legislação pertinente e jurisprudência consolidada, eis que o recorrente não comprovou os requisitos suficientes para o reconhecimento de isenção/imunidade do ITBI na integralização de imóvel ao capital social de empresa.

Em seu relatório e voto, o Relator, Conselheiro Orlando Novaes Filho, procedeu ao exame das questões suscitadas no recurso, delimitando as matérias passíveis de apreciação por este Conselho

e destacando a observância dos princípios da legalidade e da vinculação da Administração Tributária aos limites estabelecidos pela legislação aplicável. Analisou, ainda, a questão relativa ao momento adequado para a verificação dos requisitos legais, a denominada janela temporal para o exame da hipótese de não incidência, bem como os aspectos relacionados à integralização da nua-propriedade, à renúncia e ao estado atual da controvérsia, considerando, inclusive, as diligências realizadas no curso do processo e a invocação dos dispositivos legais pertinentes. Ao final, o Relator votou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu provimento, para reformar a decisão recorrida e reconhecer a não incidência do ITBI sobre a transmissão da nua-propriedade do imóvel, nos termos de sua fundamentação.

O Revisor consignou que o pedido foi indeferido em primeira instância em razão do entendimento de que não restou demonstrada a intenção de geração de atividade econômica com a integralização do bem imóvel, especialmente diante da previsão expressa no contrato social de vedação à exploração econômica do imóvel.

Destacou, ainda, que a análise da documentação contábil relativa ao exercício fiscal de 2025 não evidenciou o desenvolvimento de atividade mercantil pela pessoa jurídica, tendo sido identificada condição de inatividade operacional. Mencionou, nesse contexto, precedentes judiciais, inclusive do TJES, envolvendo pessoas jurídicas constituídas para mera movimentação de patrimônio familiar, circunstância que, segundo os julgados citados, afastaria o reconhecimento da imunidade tributária.

Ao apreciar o recurso, o Revisor votou pelo seu conhecimento e provimento, para reconhecer a não incidência do ITBI sobre a transação imobiliária objeto do julgamento, observada a literalidade do art. 111 do Código Tributário Nacional e, sucessivamente, o disposto no art. 67 do Código Tributário Municipal, com caráter suspensivo.

Por fim, ressaltou a aplicação do § 6º do art. 67 do Código Tributário Municipal, segundo o qual o benefício fiscal fica limitado ao valor do imóvel necessário à integralização do capital social, devendo incidir o ITBI sobre eventual parcela correspondente ao valor venal excedente.



DA DECISÃO:

Em 19/08/2026, Aberta a sessão, registrou-se a presença da Advogada Dra. Juliana Libardi Frossard, representando a parte interessada, MDAVID PARTICIPAÇÕES LTDA., nos autos do Processo Administrativo nº 9.388/2026 e do Recurso nº 24.312/2026, que versam sobre pedido de reconhecimento de não incidência do ITBI, com fundamento no art. 67, inciso I, do Código Tributário Municipal. Na sequência, foi concedida a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do relatório. Em seguida, foi concedida a palavra à advogada da recorrente, que reiterou os termos do recurso e requereu a reforma da decisão proferida em primeira instância. Após a manifestação da representante da recorrente, o Conselheiro Relator procedeu à leitura de seu voto, manifestando-se pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu provimento, para reformar a decisão recorrida e reconhecer a não incidência do ITBI sobre a transmissão da nua-propriedade do imóvel objeto da matrícula nº 50.819 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim, conferida à MDAVID PARTICIPAÇÕES LTDA, em realização de capital, até o limite do valor destinado à integralização do capital social, correspondente a R\$ 920.160,00. O voto recomendou, ainda, a realização de avaliação do direito real efetivamente transmitido, exclusivamente para apuração de eventual parcela de valor venal que exceda o montante destinado à integralização do capital social, assegurados, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa. Recomendou, igualmente, que o reconhecimento da não incidência tenha caráter resolutivo, com o devido registro cadastral e observância da regra de preponderância prevista na legislação, durante os três anos subsequentes à aquisição, bem como a posterior expedição do documento hábil ao reconhecimento administrativo da não incidência. Em seguida, foi concedida a palavra ao Conselheiro Revisor, Edson Alves Machado, que, em síntese, ressaltou a necessidade de observância dos parâmetros estabelecidos pelos órgãos competentes e da legislação municipal aplicável. Ao final,



manifestou-se pelo provimento do recurso, para reconhecer a não incidência do ITBI nos estritos termos da legislação tributária, observando-se a literalidade do art. 111 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/1966. Em segundo plano, consignou seu entendimento pelo reconhecimento da não incidência tributária exclusivamente em relação à transmissão imobiliária objeto do presente julgamento, de forma suspensiva, nos termos do art. 67 do Código Tributário Municipal – Lei nº 5.394/2002. Dando continuidade ao julgamento, foi concedida a palavra à Conselheira Tatiana Barbosa Matiello, que solicitou vista dos autos ao Presidente, para melhor análise da matéria e dos elementos constantes do processo. Concedida a vista, ficou consignado que os Conselheiros permaneceriam intimados para a continuidade do julgamento na próxima reunião, designada para o dia 02 de setembro de 2026.

Em 02.09.2026 continuando à votação, procedeu-se à leitura do voto de vista da Conselheira Tatiana, que, em síntese, destacou a circunstância de o sócio da sociedade, ao transferir o imóvel para fins de integralização do capital social, ter reservado para si o direito de usufruto. Dessa forma, a sociedade passou a deter tão somente a nua-propriedade do bem, permanecendo o usufruto em favor do sócio. Tal circunstância, segundo o voto de vista, merece especial consideração, uma vez que a transferência da nua-propriedade, desacompanhada do direito de usufruto, não confere à pessoa jurídica a plena disponibilidade econômica do imóvel, questão que deve ser analisada à luz da finalidade da integralização do capital social e da efetiva incorporação do bem ao patrimônio da sociedade. Assim, considerando que a empresa não possui receita até o presente momento, não se vislumbra sucessão patrimonial, nem exercício de atividade econômica, voto pelo não provimento do recurso e manutenção do indeferimento da não incidência do ITBI. Na sequência, foi concedida a palavra ao Conselheiro Bosco, que acompanhou o voto de vista da Conselheira Tatiana. O Conselheiro Edson, na qualidade de revisor, reconsiderou seu posicionamento anterior e passou a acompanhar

o entendimento consignado no voto de vista. Os Conselheiros Carlos Sapavini e Roney Guimarães Pereira, por sua vez, mantiveram o entendimento pelo deferimento do recurso, acompanhando o voto do Relator, ressaltando a necessidade de observância estrita das disposições previstas na legislação aplicável. Diante do empate na votação, ficou consignado que o voto de minerva será proferido em momento oportuno, após análise mais detida dos elementos constantes dos autos.

VOTO DE MINERVA

"Trata-se de Recurso Voluntário interposto em face de decisão de Primeira Instância que indeferiu pedido de não incidência de ITBI por integralização de capital social. Conforme relatado em sessão realizada em 02/09/2026, houve divergência entre os Conselheiros que culminou no empate de votos, cabendo, portanto, a prolação do presente voto de minerva. Da análise dos autos, verifica-se que a controvérsia reside na circunstância de o único sócio da sociedade, ao transferir o imóvel para integralização do capital social, ter reservado para si o direito de usufruto. Assim entenderam que a sociedade passou a deter tão somente a nua-propriedade do bem, permanecendo o usufruto em favor do sócio. E por tanto não confere à sociedade a plena disponibilidade econômica do imóvel, circunstância que deveria ser analisada à luz da finalidade da integralização do capital social e da efetiva incorporação do bem ao patrimônio da pessoa jurídica. Embora sejam legítimas as preocupações manifestadas pela fiscalização quanto à utilização de pessoas jurídicas para fins de desoneração tributária, a análise deve observar, primordialmente, os limites estabelecidos pela legislação vigente. O art. 67 da Lei Municipal nº 5.394/2002 estabelece expressamente as hipóteses e condições para a não incidência do ITBI, inclusive quanto à preponderância de atividade imobiliária, não prevendo, como requisito adicional, a demonstração de "atividade econômica real", "atividade produtiva" ou "substância econômica". Assim, não cabe ao aplicador criar exigências não previstas em lei para afastar uma hipótese de não

incidência tributária. A Administração Pública está vinculada à lei, nos termos dos arts. 3º e 142, parágrafo único, do CTN, e art. 150, I, da Constituição Federal. Por essas razões, diante do empate, voto pelo acolhimento do recurso, reconhecendo a não incidência do ITBI, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 5.394/2002. "

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrida acerca da presente, remete-se os autos à Gerência de Fiscalização Tributária, do teor da decisão.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2026.

Elizeu Crisostomos de Vargas
Presidente do CMC



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Rua 25 de Março, 28/38 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA

02/09/2026

ATA DA SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisóstomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros Roney Guimarães Pereira, Carlos Sapavini, Tatiana Barbosa Matiello, Bosco de Freitas Lima, Edson Alves Machado, Orlando Novaes Filho e a Secretária Estela Maria Moreira Andrade, para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Aberta a sessão e dando continuidade à votação, procedeu-se à leitura do voto de vista da Conselheira Tatiana, que, em síntese, destacou a circunstância de o sócio da sociedade, ao transferir o imóvel para fins de integralização do capital social, ter reservado para si o direito de usufruto. Dessa forma, a sociedade passou a deter tão somente a nua-propriedade do bem, permanecendo o usufruto em favor do sócio. Tal circunstância, segundo o voto de vista, merece especial consideração, uma vez que a transferência da nua-propriedade, desacompanhada do direito de usufruto, não confere à pessoa jurídica a plena disponibilidade econômica do imóvel, questão que deve ser analisada à luz da finalidade da integralização do capital social e da efetiva incorporação do bem ao patrimônio da sociedade. Assim, considerando que a empresa não possui receita até o presente momento, não se vislumbra sucessão patrimonial, nem exercício de atividade econômica, voto pelo não provimento do recurso e manutenção do indeferimento da não incidência do ITBI. Na sequência, foi concedida a palavra ao Conselheiro Bosco, que acompanhou o voto de vista da Conselheira Tatiana. O Conselheiro Edson, na qualidade de revisor, reconsiderou seu posicionamento anterior e passou a acompanhar o entendimento consignado no voto de vista. Os Conselheiros Carlos Sapavini e Roney Guimarães Pereira, por sua vez, mantiveram o entendimento pelo deferimento do recurso, acompanhando o voto do Relator, ressaltando a necessidade de observância estrita das disposições previstas na legislação aplicável. Diante do empate na votação, ficou

consignado que o voto de minerva será proferido em momento oportuno, após análise mais detida dos elementos constantes dos autos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Presidente – CMC

Bosco de Freitas Lima
Conselheiro - Fisco

Tatiana Barbosa Matielo
Conselheira – Fisco

Roney Guimaraes Pereira
Conselheiro – Ascusul

Édson Alves Machado
Conselheiro – Fisco

Orlando Novaes Filho
Conselheiro – Acisci

Carlos Sapavini
Conselheiro – OAB

Estela Maria Moreia Andrade
Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Rua 25 de Março, 28/38 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA

19/08/2026

ATA DA SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisóstomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros Roney Guimarães Pereira, Carlos Sapavini, Tatiana Barbosa Matiello, Bosco de Freitas Lima, Edson Alves Machado, Orlando Novaes Filho e a Secretária Estela Maria Moreira Andrade, para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Aberta a sessão, registrou-se a presença da Advogada Dra. Juliana Libardi Frossard, representando a parte interessada, MDAVID PARTICIPAÇÕES LTDA., nos autos do Processo Administrativo nº 9.388/2026 e do Recurso nº 24.312/2026, que versam sobre pedido de reconhecimento de não incidência do ITBI, com fundamento no art. 67, inciso I, do Código Tributário Municipal. Na sequência, foi concedida a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do relatório. Em seguida, foi concedida a palavra à advogada da recorrente, que reiterou os termos do recurso e requereu a reforma da decisão proferida em primeira instância. Após a manifestação da representante da recorrente, o Conselheiro Relator procedeu à leitura de seu voto, manifestando-se pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu provimento, para reformar a decisão recorrida e reconhecer a não incidência do ITBI sobre a transmissão da nua-propriedade do imóvel objeto da matrícula nº 50.819 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim, conferida à MDAVID PARTICIPAÇÕES LTDA, em realização de capital, até o limite do valor destinado à integralização do capital social, correspondente a R\$ 920.160,00. O voto recomendou, ainda, a realização de avaliação do direito real efetivamente transmitido, exclusivamente para apuração de eventual parcela de valor venal que exceda o montante destinado à integralização do capital social, assegurados, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa. Recomendou, igualmente, que o reconhecimento da não incidência tenha caráter resolutivo, com o devido registro cadastral e observância da regra de preponderância prevista na legislação, durante os

três anos subsequentes à aquisição, bem como a posterior expedição do documento hábil ao reconhecimento administrativo da não incidência. Em seguida, foi concedida a palavra ao Conselheiro Revisor, Edson Alves Machado, que, em síntese, ressaltou a necessidade de observância dos parâmetros estabelecidos pelos órgãos competentes e da legislação municipal aplicável. Ao final, manifestou-se pelo provimento do recurso, para reconhecer a não incidência do ITBI nos estritos termos da legislação tributária, observando-se a literalidade do art. 111 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/1966. Em segundo plano, consignou seu entendimento pelo reconhecimento da não incidência tributária exclusivamente em relação à transmissão imobiliária objeto do presente julgamento, de forma suspensiva, nos termos do art. 67 do Código Tributário Municipal – Lei nº 5.394/2002. Dando continuidade ao julgamento, foi concedida a palavra à Conselheira Tatiana Barbosa Matiello, que solicitou vista dos autos ao Presidente, para melhor análise da matéria e dos elementos constantes do processo. Concedida a vista, ficou consignado que os Conselheiros permaneceriam intimados para a continuidade do julgamento na próxima reunião, designada para o dia 02 de setembro de 2026. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Presidente – CMC

Bosco de Freitas Lima
Conselheiro - Fisco

Tatiana Barbosa Matiello
Conselheira – Fisco

Roney Guimaraes Pereira
Conselheiro – Ascusul

Édson Alves Machado
Conselheiro – Fisco

Orlando Novaes Filho
Conselheiro – Acisci

Carlos Sapavini
Conselheiro – OAB

Estela Maria Moreia Andrade
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que os processos abaixo relacionados serão julgados em sessão ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2026 (quinta-feira), às 8h45, nas dependências do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim.

Nº do Processo	Empresa/Contribuinte
103543/2025	Areovaldo Lopes Ribeiro
55817/2025	Imerys do Brasil Comércio de Extração de Minérios
68038/2022	Provale Industria e Comercio S/A
4920/2019	Alexandre Viana Bahiense
7504/2019	Coope Serrana - Cooperativa De Transporte Sul Serrana Capixaba
45862/2025	BRK Ambiental
84762/2025	Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 37708/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 002/2026 - OS SEMO 07

A
MFI EMPREENDIMENTOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO PARA A ÁREA DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEL DO CENTRO DE MANUTENÇÃO URBANA - CMU**” a ser realizada por meio do Contrato nº 002/2026, cujo objeto é a Manutenção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Urbana e Implementos Externos, com início a partir da presente data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 15 de setembro de 2026.

Astor Dilem dos Santos Junior
Secretário Municipal de Obras

ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 002/2026 - OS SEMO 08

A
MFI EMPREENDIMENTOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de **“REFORMA E MANUTENÇÃO DE MURO DO CEMITÉRIO DE COUTINHO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES (OS SEMO 08)”** a ser realizada por meio do Contrato nº 002/2026, cujo objeto é a Manutenção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Urbana e Implementos Externos, com início a partir da presente data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 15 de setembro de 2026.

Astor Dilem dos Santos Junior
Secretário Municipal de Obras

ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 002/2026 - OS SEMO 09

A
MFI EMPREENDIMENTOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de **“EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA LOCALIDADE DE MONTE ALEGRE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES (OS SEMO 09)”** a ser realizada por meio do Contrato nº 002/2026, cujo objeto é a Manutenção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Urbana e Implementos Externos, com início a partir da presente data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 15 de setembro de 2026.

Astor Dilem dos Santos Junior
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001535/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
TOQ1D79	256230	BO00187538	11/07/2026	545-2/01
MSR7652	256230	BO00187735	13/07/2026	545-2/01
ODC4682	256230	BO00181170	10/07/2026	552-5/00
ODR4485	256230	CH00101427	12/08/2026	554-1/02
MRQ1208	256230	CH00100117	25/08/2026	763-3/01
MSU5H57	256230	CH00100706	17/08/2026	763-3/01
MPG7E29	256230	CH00101661	21/08/2026	555-0/00

MSZ7570	256230	CH00101278	12/08/2026	723-4/00
DFI8G68	256230	CH00098729	14/07/2026	518-5/01
LLO4230	256230	CH00099802	14/08/2026	734-0/00
MTW9J66	256230	CH00101481	15/08/2026	554-1/02
MRT2D91	256230	CH00101240	06/08/2026	518-5/01
SGI1E46	256230	CH00099607	14/07/2026	554-1/02
PPS4E80	256230	CH00099675	12/08/2026	574-6/01
GYD1015	256230	CH00099793	13/08/2026	734-0/00
LPQ4D82	256230	CH00097916	15/07/2026	545-2/06
MTE7B76	256230	CH00100250	27/07/2026	763-3/01
SGJ4E39	256230	CH00100073	06/08/2026	763-3/01
MQK8587	256230	CH00100191	20/07/2026	554-1/02
ODP0C94	256230	CH00098785	03/07/2026	763-3/01
QRG5J20	256230	CH00090653	13/08/2026	504-5/00
RVY9H56	256230	NC26025359	23/07/2026	500-2/00
MSM5178	256230	CH00098940	08/07/2026	663-7/01
TON2G15	256230	CH00099890	30/07/2026	518-5/01
SGH7D76	256230	CH00099209	15/07/2026	555-0/00
TOI4B42	256230	NC26025634	28/07/2026	500-2/00
PPY8G44	256230	CH00097922	16/07/2026	612-2/00
LMG0J87	256230	CH00101101	06/08/2026	554-1/02

KXK3J63	256230	CH00098955	16/07/2026	604-1/02
MRA9978	256230	NC26024808	21/07/2026	500-2/00
SGI6J54	256230	CH00100033	22/07/2026	763-3/01
MQO9H64	256230	CH00099892	30/07/2026	518-5/01
SFQ5H51	256230	CH00100439	24/07/2026	554-1/02
SFT8E97	256230	CH00098950	15/07/2026	763-3/01
PVH8443	256230	CH00099985	19/08/2026	554-1/01
MSC9C92	256230	CH00099668	11/08/2026	762-5/01
PPG1000	256230	CH00101455	14/08/2026	554-1/02
MSZ9560	256230	CH00098713	13/07/2026	518-5/01
RBG5J36	256230	CH00101087	06/08/2026	554-1/02
TOK6B49	256230	CH00097970	13/08/2026	734-0/00
RBH5D10	256230	CH00100749	07/08/2026	518-5/01
MQR9B69	256230	CH00101243	06/08/2026	518-5/01
MSG4546	256230	CH00101835	25/08/2026	734-0/00
MTW1J02	256230	CH00098987	12/08/2026	734-0/00
LBN5F46	256230	CH00099054	04/08/2026	518-5/01
RIE0B30	256230	CH00099634	16/07/2026	604-1/02
TOQ5D37	256230	CH00099655	03/08/2026	545-2/06
QRC9430	256230	NC26028725	18/08/2026	500-2/00
MSE2B63	256230	NC26028906	20/08/2026	500-2/00
AMP7031	256230	NC26026673	04/08/2026	500-2/00

QNF9H90	256230	CH00100654	30/07/2026	763-3/01
DPH1J08	256230	CH00100329	20/08/2026	604-1/02
PVI7I15	256230	CH00098975	04/08/2026	763-3/01
RBG5J36	256230	CH00101708	25/08/2026	554-1/02
ODH7695	256230	CH00097919	15/07/2026	551-7/01
RQP1C19	256230	CH00101674	21/08/2026	554-1/02
SFR0C09	256230	CH00071573	15/08/2026	562-2/01
SUN7E52	256230	CH00098387	07/07/2026	763-3/01
PPS4497	256230	NC26024813	21/07/2026	500-2/00
QOQ3B73	256230	CH00100271	05/08/2026	604-1/02
QRJ4D88	256230	CH00101834	25/08/2026	734-0/00
PPP3J22	256230	CH00100450	27/07/2026	599-1/00
MPL0F47	256230	CH00098816	15/07/2026	763-3/01
MTP7631	256230	NC26026486	04/08/2026	500-2/00
KUG5683	256230	CH00098530	15/07/2026	763-3/01
TOI7E68	256230	CH00101686	21/08/2026	554-1/02
RTC9A77	256230	CH00100730	20/08/2026	763-3/01
PPL4G40	256230	CH00099750	23/07/2026	556-8/00
FLK5E19	256230	CH00090645	31/07/2026	604-1/02
QQL1J71	256230	CH00101105	06/08/2026	554-1/02
SFZ6A00	256230	CH00100719	20/08/2026	570-3/00
KMT5C93	256230	CH00101293	17/08/2026	518-5/01

RQN6A23	256230	NC26026495	04/08/2026	500-2/00
PPK1J21	256230	CH00099771	30/07/2026	734-0/00
DFI8G68	256230	CH00099893	30/07/2026	518-5/01
BBD5H56	256230	CH00099839	15/07/2026	518-5/01
TOQ1E25	256230	CH00101281	12/08/2026	723-4/00
TOS6J73	256230	CH00101249	10/08/2026	734-0/00
EUS5G41	256230	CH00099221	24/07/2026	763-3/01
QPN4G83	256230	NC26024825	21/07/2026	500-2/00
PJX7I04	256230	CH00099800	14/08/2026	734-0/00
LRB5860	256230	CH00100939	25/08/2026	734-0/00
PPR7046	256230	CH00100523	31/07/2026	554-1/02
MTX0729	256230	CH00101421	12/08/2026	554-1/02
QRI8B93	256230	CH00097957	29/07/2026	545-2/06
SVD7I06	256230	CH00101347	07/08/2026	554-1/02
ODJ3456	256230	CH00098708	07/07/2026	545-2/01
QRL6J76	256230	CH00101145	12/08/2026	763-3/02
ODM4731	256230	CH00097982	18/08/2026	545-2/01
SFU4A30	256230	NC26030020	27/08/2026	500-2/00
TOR4H49	256230	CH00099792	12/08/2026	763-3/01
MSQ8382	256230	CH00100933	10/08/2026	554-1/01
SGC6E15	256230	CH00099583	06/07/2026	605-0/01
MTH0B11	256230	CH00101358	10/08/2026	554-1/02

MPH7D09	256230	CH00101255	10/08/2026	518-5/01
RQN3J62	256230	CH00101275	12/08/2026	734-0/00
ODN2388	256230	CH00100166	17/07/2026	554-1/02
OJH7A66	256230	CH00098949	15/07/2026	604-1/02
RBG5J34	256230	CH00101348	30/07/2026	599-1/00
RBD7C71	256230	CH00099809	14/08/2026	734-0/00
FMD3J29	256230	NC26024877	21/07/2026	500-2/00
ODP7G68	256230	CH00098306	06/07/2026	734-0/00
MSS9I97	256230	CH00098523	14/07/2026	763-3/01
SFR8B95	256230	CH00101391	11/08/2026	554-1/02
QRJ1H82	256230	CH00100254	30/07/2026	604-1/02
RBF7I12	256230	CH00097980	18/08/2026	545-2/01
SGL9I13	256230	CH00099656	03/08/2026	555-0/00
KQR7E28	256230	CH00099936	15/07/2026	763-3/02
MSQ4C16	256230	CH00100648	30/07/2026	763-3/01
ODN4212	256230	NC26025538	28/07/2026	500-2/00
QRM2G41	256230	CH00099612	14/07/2026	554-1/02
KYT7096	256230	NC26029401	25/08/2026	500-2/00
MQK3708	256230	CH00099185	09/07/2026	570-3/00
TOI7E68	256230	CH00101520	18/08/2026	554-1/02
HIN4514	256230	CH00092614	14/07/2026	734-0/00
MQC4145	256230	CH00099068	14/08/2026	518-5/01

LLI5G05	256230	CH00100216	21/07/2026	554-1/02
ODC4814	256230	CH00100440	24/07/2026	554-1/02
HFI5872	256230	CH00101487	15/08/2026	554-1/02
LVD8804	256230	CH00101130	07/08/2026	554-1/02
QRF2G57	256230	CH00096145	06/07/2026	762-5/02
MTB3I53	256230	CH00101311	19/08/2026	763-3/01
OYI0307	256230	CH00098821	15/07/2026	763-3/01
MTS0A55	256230	CH00101664	20/08/2026	663-7/01
ODE4H88	256230	CH00100281	08/08/2026	554-1/01
OYJ1435	256230	CH00097808	16/07/2026	763-3/01
SGC9A69	256230	CH00097812	25/07/2026	663-7/01
OCW5G01	256230	CH00099832	25/08/2026	734-0/00
MTK1D70	256230	CH00100637	27/07/2026	763-3/01
RQM1G00	256230	CH00099183	09/07/2026	570-3/00
SFV6D33	256230	CH00099790	12/08/2026	734-0/00
SGL6H31	256230	CH00099813	17/08/2026	734-0/00
SGD2J34	256230	CH00098517	10/07/2026	556-8/00
MRO3867	256230	CH00099554	08/07/2026	554-1/02
MAR2F93	256230	NC26029353	25/08/2026	500-2/00
QRD8J88	256230	CH00100767	14/08/2026	763-3/01
TOF6J87	256230	CH00101714	26/08/2026	554-1/02
PXH6I17	256230	NC26027645	11/08/2026	500-2/00

NPL8J52	256230	CH00098985	12/08/2026	663-7/01
ODM6D69	256230	NC26030033	27/08/2026	500-2/00
DMM3483	256230	CH00101320	19/08/2026	518-5/01
TOR1H59	256230	CH00099674	12/08/2026	734-0/00
MSZ0E56	256230	CH00100729	20/08/2026	604-1/02
CUK0898	256230	CH00100701	14/08/2026	547-9/00
MTQ2530	256230	CH00101301	18/08/2026	518-5/01
ODO4A01	256230	CH00100309	17/08/2026	550-9/00
FSD5D49	256230	CH00101309	19/08/2026	763-3/01
ODC4814	256230	CH00100223	21/07/2026	554-1/02
PPW4A90	256230	CH00100101	18/08/2026	763-3/01
TUW1A20	256230	CH00101839	25/08/2026	763-3/01
MRW9802	256230	CH00100512	30/07/2026	554-1/02
HDQ5B61	256230	CH00101305	18/08/2026	518-5/01
SGG3A46	256230	CH00100789	21/08/2026	763-3/01
GZX0G60	256230	CH00098701	07/07/2026	518-5/01
KXO8G85	256230	CH00100704	14/08/2026	604-1/02
RQR5J66	256230	NC26024986	23/07/2026	500-2/00
SFS3I78	256230	CH00100241	24/07/2026	763-3/01
ODC4814	256230	CH00100162	17/07/2026	554-1/02
SHV9C28	256230	CH00097910	14/07/2026	554-1/01
ODF5B28	256230	NC26030015	27/08/2026	500-2/00

TOL2C97	256230	CH00101159	18/08/2026	734-0/00
MPB8611	256230	CH00097316	15/07/2026	518-5/01
HHF1C34	256230	CH00100708	17/08/2026	605-0/01
RVV6H37	256230	CH00100310	17/08/2026	763-3/01
RIV5A73	256230	NC26028718	18/08/2026	500-2/00
PPN4022	256230	CH00100731	20/08/2026	763-3/01
FCP9D67	256230	CH00098359	11/08/2026	618-1/00
KHJ8G46	256230	CH00101238	06/08/2026	518-5/01
OWV5A19	256230	CH00097914	15/07/2026	545-2/06
SGL9I13	256230	CH00101412	11/08/2026	554-1/02
PPX3871	256230	CH00101038	03/08/2026	554-1/02
HAE9F26	256230	CH00101695	24/08/2026	554-1/02
MRF1G16	256230	CH00101254	10/08/2026	518-5/01
KQK8J33	256230	NC26024818	21/07/2026	500-2/00
QRE8A45	256230	CH00099670	11/08/2026	545-2/01
TLC7C68	256230	CH00098829	21/07/2026	605-0/01
RQP5H12	256230	CH00099558	08/07/2026	554-1/02
PPP1J95	256230	CH00098511	10/07/2026	556-8/00
ODP8F18	256230	CH00099979	06/08/2026	518-5/01
RQU1A94	256230	CH00101322	19/08/2026	665-3/01
QRD7B88	256230	CH00101156	17/08/2026	562-2/01
TOF6J87	256230	CH00101415	12/08/2026	554-1/02

MTB9503	256230	CH00097943	09/07/2026	545-2/06
MAR2F93	256230	NC26029363	25/08/2026	500-2/00
FDZ9E01	256230	NC26026356	30/07/2026	500-2/00
MSZ5G68	256230	CH00100261	30/07/2026	604-1/02
TOJ2D32	256230	CH00100744	06/08/2026	734-0/00
RBG8D33	256230	CH00099516	07/07/2026	554-1/02
RQV8D48	256230	CH00100693	05/08/2026	763-3/01
FRY4A59	256230	NC26025532	28/07/2026	500-2/00
PPL4G40	256230	CH00098513	10/07/2026	556-8/00
RBG9F07	256230	CH00100766	14/08/2026	618-1/00
RQP1F44	256230	CH00099964	05/08/2026	763-3/02
LSQ6G95	256230	CH00099226	24/07/2026	604-1/02
MSQ4C16	256230	CH00100649	30/07/2026	604-1/02
DAD8685	256230	CH00099043	03/08/2026	518-5/01
PPH0D31	256230	CH00100091	13/08/2026	762-5/01
MTD9E47	256230	CH00100740	31/07/2026	612-2/00
ODK1618	256230	CH00097332	15/07/2026	518-5/01
LMG0J87	256230	CH00101682	21/08/2026	554-1/02
QRM3E81	256230	CH00099666	10/08/2026	604-1/01
TOS5C40	256230	CH00098980	06/08/2026	663-7/02
MSE8338	256230	CH00101473	14/08/2026	554-1/02
MPZ5H55	256230	CH00100140	16/07/2026	554-1/02

QRE1C14	256230	CH00100475	28/07/2026	554-1/02
MSG7B63	256230	CH00100217	21/07/2026	554-1/02
LTO8I60	256230	CH00100703	14/08/2026	763-3/01
MSU2898	256230	CH00101474	14/08/2026	554-1/02
HLJ4C57	256230	CH00097962	08/08/2026	545-2/01
OBJ3I05	256230	CH00099955	05/08/2026	763-3/02
MST1F71	256230	CH00097904	08/07/2026	763-3/01
HMS3494	256230	CH00100777	18/08/2026	763-3/01
ODF5462	256230	CH00097966	08/08/2026	545-2/06
TOO6J90	256230	CH00099831	25/08/2026	734-0/00
SUN7E52	256230	CH00100187	17/07/2026	763-3/01
KWO7F01	256230	CH00100181	17/07/2026	554-1/02
PPK1B46	256230	CH00101168	21/08/2026	763-3/01
TOK6B49	256230	CH00097969	13/08/2026	768-4/01
PPT7J63	256230	NC26025548	28/07/2026	500-2/00
RTM8C47	256230	CH00099962	05/08/2026	518-5/01
SFU9G03	256230	NC26028683	18/08/2026	500-2/00
SGJ8F67	256230	CH00100100	18/08/2026	763-3/01
PJF9A70	256230	CH00100776	17/08/2026	618-1/00
QRJ1D72	256230	CH00101408	11/08/2026	554-1/02
TUP1C92	256230	CH00100454	23/07/2026	736-6/02
ODC4814	256230	CH00100466	28/07/2026	554-1/02

MPW2891	256230	CH00101644	20/08/2026	554-1/02
PPZ3E66	256230	CH00101172	24/08/2026	763-3/01
HDQ7D29	256230	CH00101302	18/08/2026	518-5/01
MSX6D23	256230	CH00100152	16/07/2026	554-1/02
PPY8J08	256230	CH00101370	10/08/2026	554-1/02
ODQ2699	256230	NC26027665	11/08/2026	500-2/00
ODC4814	256230	CH00099600	14/07/2026	554-1/02
GOK8447	256230	NC26030021	27/08/2026	500-2/00
PPY5E31	256230	CH00092618	23/07/2026	763-3/01
MSL3G68	256230	CH00101057	03/08/2026	554-1/02
PPY8J08	256230	CH00101673	21/08/2026	554-1/02
MPP6C01	256230	CH00099871	23/07/2026	518-5/01
MTX9656	256230	CH00099794	13/08/2026	734-0/00
RBG5J36	256230	CH00100175	17/07/2026	554-1/02
RBI7H91	256230	CH00099763	28/07/2026	734-0/00
MTX5351	256230	CH00101175	25/08/2026	518-5/01
TOM8C96	256230	CH00101411	11/08/2026	554-1/02
RQP0B72	256230	CH00097911	14/07/2026	763-3/01
SGA5F19	256230	CH00100103	18/08/2026	736-6/02
KPR4I56	256230	CH00098948	15/07/2026	763-3/01
PFI7B46	256230	CH00100437	24/07/2026	554-1/02
QRE4B02	256230	CH00101300	18/08/2026	518-5/01

LQY9H76	256230	CH00091774	18/08/2026	604-1/02
SFY9F10	256230	CH00099942	21/07/2026	518-5/01
MSS7870	256230	CH00101295	17/08/2026	518-5/01
RQO6E11	256230	CH00100759	13/08/2026	545-2/06
OVI7G68	256230	CH00098573	10/07/2026	570-3/00
PPY0G55	256230	NC26024082	16/07/2026	500-2/00
LSB1232	256230	CH00099953	05/08/2026	518-5/01
ODM4835	256230	NC26029062	20/08/2026	500-2/00
OJU6D31	256230	CH00100304	17/08/2026	763-3/01
SGK1G44	256230	CH00098407	21/07/2026	734-0/00
QOS9B33	256230	CH00100214	21/07/2026	554-1/02
SGM4D84	256230	CH00101074	05/08/2026	554-1/02
MRZ2H04	256230	CH00101288	17/08/2026	518-5/01
MTO9332	256230	CH00101459	14/08/2026	554-1/02
GFD8D34	256230	CH00100688	11/08/2026	763-3/01
MST0I39	256230	CH00101648	20/08/2026	554-1/02
ODC4814	256230	CH00100500	30/07/2026	554-1/02
SGF6F00	256230	CH00101517	18/08/2026	554-1/02
TOM4H00	256230	CH00099566	09/07/2026	554-1/02
OWL0F08	256230	CH00100215	21/07/2026	554-1/02
TOF1H72	256230	CH00098295	01/07/2026	734-0/00
MSJ1948	256230	CH00101371	10/08/2026	554-1/02

DJP2B57	256230	CH00101310	19/08/2026	545-2/06
TOS0A66	256230	CH00100934	10/08/2026	734-0/00
TTH2G98	256230	CH00099789	12/08/2026	734-0/00
OYJ4C19	256230	CH00099746	22/07/2026	734-0/00
LBY2299	256230	CH00100490	29/07/2026	554-1/02
OVI4B87	256230	NC26029116	20/08/2026	500-2/00
FMD3J29	256230	CH00098801	06/07/2026	763-3/01
SGL9I13	256230	CH00099657	03/08/2026	538-0/00
MSW7I18	256230	CH00101304	18/08/2026	518-5/01
MSZ7570	256230	CH00099061	04/08/2026	518-5/01
ODQ8538	256230	CH00100064	04/08/2026	763-3/01
QRJ9D39	256230	NC26030025	27/08/2026	500-2/00
HKJ5D30	256230	CH00098567	07/07/2026	570-3/00
TOF6J87	256230	CH00101669	21/08/2026	554-1/02
SFS1D32	256230	CH00096146	06/07/2026	554-1/02
RBG5J36	256230	CH00101432	13/08/2026	554-1/02
TOF6J87	256230	CH00101513	18/08/2026	554-1/02
MTB3I53	256230	CH00100784	19/08/2026	659-9/02
RQQ1H24	256230	CH00100775	17/08/2026	763-3/01
SFZ2C55	256230	CH00099948	05/08/2026	763-3/02
OQU9A80	256230	CH00100183	13/07/2026	604-1/02
MQH8416	256230	CH00100085	12/08/2026	763-3/01

SGF2B79	256230	CH00101100	06/08/2026	554-1/02
OYF3I38	256230	CH00101154	14/08/2026	763-3/01
MSJ1948	256230	CH00101697	24/08/2026	554-1/02
MTT9J62	256230	CH00097931	21/07/2026	545-2/06
PPI0H05	256230	CH00100699	14/08/2026	518-5/01
MTF4733	256230	CH00101292	17/08/2026	518-5/01
RBG5J36	256230	CH00101342	07/08/2026	554-1/02
TOF6J87	256230	CH00101491	17/08/2026	554-1/02
PPT7820	256230	CH00098799	06/07/2026	604-1/02
ODP0D23	256230	CH00101395	11/08/2026	554-1/02
SNL0J69	256230	CH00101646	20/08/2026	554-1/02
OVH9208	256230	CH00100647	30/07/2026	604-1/02
RQP1C19	256230	CH00101502	17/08/2026	554-1/02
RBG5J36	256230	CH00101685	21/08/2026	554-1/02
RQT3A47	256230	CH00100114	25/08/2026	604-1/02
TOE9F77	256230	CH00099592	13/07/2026	554-1/02
SFQ5H51	256230	CH00100474	28/07/2026	554-1/02
RBG5J36	256230	CH00099807	14/08/2026	734-0/00
ODC4814	256230	CH00099580	10/07/2026	554-1/02
OYK8517	256230	CH00071035	24/07/2026	763-3/02
FDZ9E01	256230	NC26026355	30/07/2026	500-2/00
RQQ0D50	256230	CH00101353	10/08/2026	554-1/02

KOA4J73	256230	CH00099954	05/08/2026	763-3/02
RND7F35	256230	CH00100502	30/07/2026	554-1/02
TT09B01	256230	CH00100937	22/08/2026	554-1/01
MTF9963	256230	CH00100746	07/08/2026	763-3/01
MQH9J38	256230	CH00092622	29/07/2026	734-0/00
MQI9758	256230	CH00098976	05/08/2026	663-7/01
MPO3337	256230	CH00099960	05/08/2026	518-5/01
KYW8A33	256230	CH00100189	16/07/2026	581-9/04
TAJ4C69	256230	CH00101091	06/08/2026	554-1/02
QRE5C30	256230	CH00100734	30/07/2026	734-0/00
SRK8H52	256230	CH00097950	24/07/2026	734-0/00
QRL8C45	256230	CH00099754	28/07/2026	734-0/00
TOF6J87	256230	CH00101354	10/08/2026	554-1/02
TOH6J60	256230	CH00099810	14/08/2026	734-0/00
ODT0077	256230	CH00101334	07/08/2026	554-1/02
SGH7I57	256230	CH00100441	24/07/2026	554-1/02
EGE2C97	256230	NC26027814	11/08/2026	500-2/00
PPY0127	256230	CH00099628	15/07/2026	554-1/02
TOI7E68	256230	CH00101511	17/08/2026	554-1/02
TOI7E68	256230	CH00101524	19/08/2026	554-1/02
MQH2626	256230	CH00099544	07/07/2026	554-1/02
PPD1005	256230	CH00100643	30/07/2026	570-3/00

QRG5J20	256230	CH00090651	13/08/2026	659-9/02
RFW5E15	256230	CH00101338	07/08/2026	554-1/02
IWW2425	256230	CH00100733	30/07/2026	574-6/03
OME7B43	256230	CH00098953	15/07/2026	604-1/02
TOI0E66	256230	NC26026906	06/08/2026	500-2/00
ODT9C83	256230	CH00101526	19/08/2026	554-1/02
SGA2E89	256230	CH00100785	19/08/2026	520-7/00
MTT7735	256230	CH00101131	07/08/2026	554-1/02
MST3155	256230	CH00100451	27/07/2026	581-9/04
MQX2J99	256230	CH00101465	14/08/2026	554-1/02
MPU6874	256230	CH00101337	07/08/2026	554-1/02
PYX2A68	256230	CH00097973	18/08/2026	734-0/00
RQN9J57	256230	CH00100105	19/08/2026	763-3/01
MSX6D23	256230	CH00100151	16/07/2026	554-1/02
ODI9080	256230	BO00177227	13/07/2026	545-2/01
PZX9I69	256230	CH00073453	25/08/2026	604-1/02
QRG4E27	256230	CH00098532	17/07/2026	734-0/00
RBH2F13	256230	CH00099037	01/07/2026	734-0/00
PWL6166	256230	CH00101452	14/08/2026	554-1/02
HFE9D14	256230	CH00099487	03/07/2026	554-1/02
TTM8H37	256230	CH00099215	15/07/2026	555-0/00
SFP2A16	256230	CH00093123	20/07/2026	573-8/00

ODR6C28	256230	CH00101529	19/08/2026	554-1/02
HJW0I71	256230	CH00099886	28/07/2026	656-4/00
MRE7F54	256230	CH00101534	25/08/2026	518-5/01
STR3H79	256230	CH00099734	17/07/2026	734-0/00
MSQ3171	256230	CH00099991	25/08/2026	545-2/01
PPU0H24	256230	CH00099490	03/07/2026	554-1/02
SFZ6G27	256230	NC26023552	14/07/2026	500-2/00
KXZ8J01	256230	CH00099856	21/07/2026	518-5/01
QRM2G41	256230	CH00099539	07/07/2026	554-1/02
MPY8B11	256230	CH00099836	15/07/2026	518-5/01
LQQ4J52	256230	CH00098767	24/06/2026	763-3/02
LCP1H26	256230	CH00101445	14/08/2026	554-1/02
MSS5883	256230	CH00098697	06/07/2026	763-3/01
SFW2J29	256230	CH00099733	17/07/2026	734-0/00
MRE4C64	256230	CH00098804	09/07/2026	605-0/01
ODK0009	256230	CH00098401	09/07/2026	734-0/00
JSY9761	256230	CH00098814	15/07/2026	763-3/01
DEU0C47	256230	CH00099524	07/07/2026	554-1/02
SGI3G90	256230	CH00099167	03/07/2026	763-3/01
PXP1G12	256230	CH00100102	18/08/2026	763-3/01
ODB8C85	256230	CH00098819	15/07/2026	555-0/00
OYG6G64	256230	CH00098314	09/07/2026	734-0/00

MPY9F24	256230	CH00100172	17/07/2026	554-1/02
LMW4I46	256230	CH00098709	07/07/2026	763-3/01
MSV9E24	256230	CH00099201	15/07/2026	570-3/00
SGF8I23	256230	CH00101061	04/08/2026	554-1/02
RQU6B44	256230	CH00097822	30/07/2026	763-3/01
TOO4G39	256230	CH00098578	22/07/2026	570-3/00
PPU3411	256230	CH00092236	28/07/2026	554-1/01
QRJ0F81	256230	CH00093119	07/07/2026	604-1/02
TOE9B88	256230	CH00097954	24/07/2026	545-2/06
LLH5A13	256230	CH00098484	26/06/2026	763-3/01
MRJ7C82	256230	CH00092616	20/07/2026	734-0/00
OVH1272	256230	CH00099778	05/08/2026	554-1/02
ODL7D04	256230	CH00101263	10/08/2026	734-0/00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001563/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
SFX6D49	256230	NC26030011	27/08/2026	500-2/00
MTT2558	256230	CH00101094	06/08/2026	554-1/02
SFQ5H51	256230	CH00101097	06/08/2026	554-1/02
OVK7A17	256230	CH00101731	26/08/2026	554-1/02
LOO6052	256230	CH00100123	26/08/2026	763-3/01
FKW4A77	256230	CH00100672	05/08/2026	605-0/01
DFI8G68	256230	CH00101316	19/08/2026	518-5/01

DVN4342	256230	CH00097972	13/08/2026	659-9/02
SFQ5H51	256230	CH00101375	10/08/2026	554-1/02
QRD1E80	256230	CH00101367	10/08/2026	554-1/02
MQA6373	256230	CH00101546	26/08/2026	518-5/01
MSE8C38	256230	CH00074955	27/08/2026	604-1/02
RBG5J36	256230	CH00102064	27/08/2026	554-1/02
RBG5J36	256230	CH00102057	26/08/2026	554-1/02
TOF6J87	256230	CH00102058	27/08/2026	554-1/02
MPB8611	256230	CH00097821	29/07/2026	518-5/01
MTY0929	256230	CH00102054	26/08/2026	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001549/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
RQS4A29	256230	BO00176853	15/12/2025	554-1/01	195,23
OYG2H78	256230	CH00096426	09/06/2026	763-3/01	293,47
QUB0E35	256230	CH00096957	19/05/2026	734-0/00	130,16
ODQ6H35	256230	CH00083969	06/04/2026	501-0/00	880,41
RQO7G17	256230	CH00098176	09/06/2026	554-1/02	195,23
OCW5684	256230	CH00096949	19/05/2026	734-0/00	130,16
SSB0G29	256230	CH00090274	16/12/2025	734-0/00	130,16
SGC2C91	256230	CH00096946	19/05/2026	734-0/00	130,16
RBD0C09	256230	CH00093798	15/04/2026	518-5/01	195,23

LPT2F06	256230	CH00096563	13/05/2026	518-5/01	195,23
MRF3216	256230	CH00095624	15/05/2026	734-0/00	130,16
ODF5380	256230	CH00093870	23/03/2026	734-0/00	130,16
RNU9D39	256230	CH00095527	08/05/2026	763-3/01	293,47
RKI6A87	256230	CH00096420	09/06/2026	605-0/01	293,47
SGL5G37	256230	CH00097596	01/06/2026	554-1/02	195,23
TUB5J16	256230	CH00097435	27/05/2026	734-0/00	130,16
MPG5550	256230	CH00096903	16/05/2026	554-1/02	195,23
MSD6264	256230	CH00089530	26/03/2026	518-5/01	195,23
OVK7035	256230	NC26011528	07/04/2026	500-2/00	586,94
MPG9673	256230	CH00095801	12/05/2026	521-5/01	293,47
ODG6A02	256230	CH00097538	25/05/2026	554-1/02	195,23
EUU9884	256230	CH00097542	25/05/2026	554-1/02	195,23
OYJ7F00	256230	CH00096324	08/05/2026	554-1/02	195,23
TOF3F89	256230	CH00097536	25/05/2026	554-1/02	195,23
LLY3I19	256230	CH00096656	20/05/2026	570-3/00	130,16
TOK9B45	256230	CH00095719	20/05/2026	763-3/02	293,47
KWG1G65	256230	CH00095620	15/05/2026	734-0/00	130,16
TTK4I49	256230	CH00097114	27/05/2026	734-0/00	130,16
TOF6J87	256230	CH00097231	25/05/2026	554-1/02	195,23
SFZ9C59	256230	CH00095609	13/05/2026	574-6/03	130,16

PPY0B19	256230	CH00094316	21/05/2026	763-3/01	293,47
TCX8B85	256230	CH00097235	27/05/2026	763-3/02	293,47
QPL7J46	256230	CH00095921	05/05/2026	554-1/02	195,23
SFR2H27	256230	CH00097439	27/05/2026	734-0/00	130,16
ODQ5E99	256230	CH00094139	18/03/2026	554-1/02	195,23
LIX9907	256230	CH00098160	09/06/2026	554-1/02	195,23
SGH4G14	256230	CH00097024	08/06/2026	734-0/00	130,16
OUF1B26	256230	CH00097570	29/05/2026	554-1/02	195,23
TOF7J93	256230	CH00097020	08/06/2026	734-0/00	130,16
MRW0777	256230	CH00097190	21/05/2026	554-1/02	195,23
QRE6H79	256230	CH00097241	27/05/2026	518-5/01	195,23
TOJ5E76	256230	CH00095629	15/05/2026	734-0/00	130,16
PPN7G90	256230	CH00097110	27/05/2026	734-0/00	130,16
QRH5A55	256230	CH00097042	18/05/2026	763-3/01	293,47
RBG5J36	256230	CH00096258	05/05/2026	554-1/02	195,23
ODF5787	256230	CH00097112	27/05/2026	734-0/00	130,16
LQT8E20	256230	CH00095649	30/04/2026	554-1/01	195,23
RQP4I33	256230	CH00093154	11/03/2026	734-0/00	130,16
DYK6901	256230	CH00096370	25/05/2026	554-1/02	195,23
HFW3B28	256230	CH00096813	25/05/2026	763-3/01	293,47
SGG1B45	256230	NC26015908	12/05/2026	500-2/00	390,46
KPP0500	256230	CH00088313	25/05/2026	554-1/01	195,23

MRX9H13	256230	CH00097001	01/06/2026	734-0/00	130,16
TOI2E69	256230	CH00073448	21/05/2026	605-0/01	293,47
RBA0D12	256230	CH00096366	25/05/2026	763-3/01	293,47
MQI7596	256230	CH00095740	24/04/2026	763-3/01	293,47
MQP2G41	256230	CH00096948	19/05/2026	545-2/06	195,23
SGM6I79	256230	CH00094792	07/04/2026	554-1/02	195,23
PPP8114	256230	CH00097505	03/06/2026	763-3/01	293,47
LIX9907	256230	CH00097621	03/06/2026	554-1/02	195,23
MSJ9481	256230	CH00098154	09/06/2026	554-1/02	195,23
MSX5B41	256230	CH00094973	15/04/2026	763-3/01	293,47
MJO3B43	256230	CH00097172	19/05/2026	554-1/02	195,23
MPZ2059	256230	CH00068858	15/12/2025	573-8/00	293,47
OYI0307	256230	CH00090096	07/02/2026	685-8/00	293,47
TTK4I49	256230	CH00096761	13/05/2026	734-0/00	130,16
RQR9C15	256230	CH00095685	08/05/2026	518-5/01	195,23
RBD6D54	256230	CH00095723	21/05/2026	763-3/02	293,47
TOE6A57	256230	CH00096936	15/05/2026	734-0/00	130,16
SGF5I04	256230	CH00096961	20/05/2026	734-0/00	130,16
ODF8064	256230	CH00096758	13/05/2026	763-3/01	293,47
TOJ9J70	256230	CH00094319	21/05/2026	763-3/01	293,47
DZI9D48	256230	CH00088318	30/05/2026	545-2/06	195,23
MTZ4000	256230	CH00096372	25/05/2026	604-1/02	195,23

TTK4I49	256230	CH00097113	27/05/2026	663-7/01	195,23
PPL8H65	256230	CH00094282	30/04/2026	763-3/01	293,47
MTP9279	256230	CH00092229	11/03/2026	518-5/01	195,23
MPG5550	256230	CH00097631	06/06/2026	554-1/02	195,23
RQM5I96	256230	CH00095720	21/05/2026	556-8/00	195,23
TUQ2I76	256230	CH00097019	08/06/2026	734-0/00	130,16
KZI8I79	256230	CH00091756	30/04/2026	736-6/02	130,16
PPP3923	256230	CH00096964	20/05/2026	734-0/00	130,16
MPE7I09	256230	CH00097008	02/06/2026	545-2/06	195,23
DNYI1I3	256230	CH00095710	20/05/2026	518-5/01	195,23
MTU3I66	256230	CH00096766	13/05/2026	604-1/02	195,23
ODE9D46	256230	CH00094387	15/04/2026	546-0/00	130,16
PPY6972	256230	CH00095623	15/05/2026	734-0/00	130,16
FDN5793	256230	CH00096368	25/05/2026	763-3/01	293,47
RBD1H95	256230	NC26015831	12/05/2026	500-2/00	586,94
MRY4B85	256230	BO00183816	25/05/2026	566-5/00	130,16
IQB7658	256230	CH00095696	14/05/2026	763-3/02	293,47
MTX0283	256230	CH00093899	30/03/2026	763-3/01	293,47
HIH9685	256230	CH00093814	22/04/2026	518-5/01	195,23
RBG5J36	256230	CH00095863	27/04/2026	554-1/02	195,23
RNH8D53	256230	CH00097510	08/06/2026	763-3/01	293,47
EAI4J70	256230	CH00096806	20/05/2026	763-3/01	293,47

TOK8C35	256230	CH00096118	28/05/2026	763-3/01	293,47
RBD7C87	256230	CH00095943	07/05/2026	763-3/01	293,47
LKJ9B39	256230	CH00095291	04/05/2026	734-0/00	130,16
OYG0F17	256230	CH00091365	27/05/2026	663-7/01	195,23
RKP3C07	256230	CH00096952	19/05/2026	734-0/00	130,16
MTA7H36	256230	CH00094446	27/03/2026	734-0/00	130,16
RBF7I47	256230	CH00093095	28/05/2026	617-3/02	195,23
QOY9C64	256230	CH00095603	13/05/2026	762-5/02	293,47
SGL1H85	256230	CH00095444	22/04/2026	604-1/02	195,23
MQL1442	256230	CH00094088	23/03/2026	734-0/00	130,16
ACJ0069	256230	CH00095172	16/04/2026	554-1/02	195,23
MRF3216	256230	CH00096942	19/05/2026	734-0/00	130,16
MSW7H08	256230	CH00095716	20/05/2026	763-3/02	293,47
PPX4D60	256230	CH00096375	25/05/2026	763-3/01	293,47
MSP7J62	256230	CH00097639	28/05/2026	763-3/01	293,47
PPB3D87	256230	CH00097191	21/05/2026	554-1/02	195,23
MRK3554	256230	CH00097088	25/05/2026	734-0/00	130,16
TOG1D94	256230	CH00097511	08/06/2026	734-0/00	130,16
MPG5550	256230	CH00097587	01/06/2026	554-1/02	195,23
DAY8C16	256230	CH00096573	13/05/2026	518-5/01	195,23
MSJ9481	256230	CH00094810	09/04/2026	554-1/02	195,23
MRZ2H04	256230	CH00096706	01/06/2026	570-3/00	130,16

HMT7265	256230	CH00097238	27/05/2026	763-3/02	293,47
MPY8274	256230	CH00095383	05/05/2026	581-9/06	880,41
RBC0F91	256230	CH00093905	31/03/2026	763-3/01	293,47
MTS5137	256230	CH00095289	04/05/2026	734-0/00	130,16
PPF3D39	256230	CH00096814	25/05/2026	734-0/00	130,16
SGD2H92	256230	CH00097493	03/06/2026	734-0/00	130,16
MRF3216	256230	CH00096820	25/05/2026	734-0/00	130,16
MTC8074	256230	CH00096511	25/05/2026	763-3/01	293,47
LRQ0273	256230	CH00092163	02/03/2026	518-5/01	195,23
TOO5F23	256230	CH00095599	12/05/2026	734-0/00	130,16
TME1C15	256230	CH00093680	30/03/2026	570-3/00	130,16
TON2I88	256230	CH00096796	19/05/2026	763-3/01	293,47
OVH0509	256230	CH00095984	25/05/2026	763-3/01	293,47
ODK9C58	256230	CH00097205	21/05/2026	554-1/02	195,23
JPR2237	256230	CH00098173	09/06/2026	554-1/02	195,23
PUB3E98	256230	CH00097607	03/06/2026	554-1/02	195,23
BRH7762	256230	CH00097582	29/05/2026	554-1/02	195,23
MSK3484	256230	CH00088306	22/05/2026	545-2/06	195,23
MTW2E44	256230	CH00094038	18/03/2026	734-0/00	130,16
OCW6260	256230	CH00094276	28/04/2026	763-3/01	293,47
HIT9E97	256230	CH00096689	29/05/2026	570-3/00	130,16
MQL4B45	256230	CH00094972	15/04/2026	763-3/01	293,47

HBR4D47	256230	CH00097612	03/06/2026	554-1/02	195,23
MT09F78	256230	CH00095630	15/05/2026	734-0/00	130,16
TCH1C95	256230	CH00094866	04/04/2026	734-0/00	130,16
MSK3E54	256230	CH00095570	30/04/2026	734-0/00	130,16
RQR9C15	256230	CH00095668	07/05/2026	518-5/01	195,23
MPG5550	256230	CH00097568	29/05/2026	554-1/02	195,23
NWA9648	256230	CH00096945	19/05/2026	734-0/00	130,16
KZQ6012	256230	CH00096918	18/05/2026	554-1/02	195,23
MRQ0918	256230	CH00098044	01/06/2026	763-3/01	293,47
TOI3F75	256230	CH00096760	13/05/2026	604-1/02	195,23
MRA8466	256230	CH00097539	25/05/2026	554-1/02	195,23
ODQ1578	256230	CH00096974	21/05/2026	734-0/00	130,16
TOP5G25	256230	CH00096939	18/05/2026	734-0/00	130,16
DMX2I23	256230	CH00093324	24/03/2026	518-5/01	195,23
RJP6E06	256230	CH00097447	27/05/2026	734-0/00	130,16
QRD8J45	256230	CH00097025	08/06/2026	734-0/00	130,16
RBB7E87	256230	CH00096132	02/06/2026	763-3/01	293,47
CDK6I85	256230	CH00097090	27/05/2026	763-3/01	293,47
MTB9F37	256230	CH00096082	11/05/2026	763-3/01	293,47
PVX5G25	256230	CH00098183	10/06/2026	554-1/02	195,23
MSM9197	256230	CH00092807	13/03/2026	555-0/00	130,16
LMY7D39	256230	CH00095731	22/05/2026	763-3/02	293,47

ODK1D90	256230	CH00097476	29/05/2026	763-3/01	293,47
ODN0B64	256230	NC26020205	16/06/2026	500-2/00	390,46
MPZ0008	256230	CH00096659	20/05/2026	570-3/00	130,16
DVN4342	256230	CH00095547	24/04/2026	555-0/00	130,16
RBI7H16	256230	CH00098063	03/06/2026	763-3/01	293,47
DKF8D51	256230	CH00097736	28/05/2026	555-0/00	130,16
ODI6328	256230	CH00097585	01/06/2026	554-1/02	195,23
MQD8775	256230	CH00097583	29/05/2026	554-1/02	195,23
SGE6E45	256230	CH00093786	14/04/2026	763-3/02	293,47
SGI3G13	256230	CH00096711	01/06/2026	570-3/00	130,16
MQW7C88	256230	CH00097492	03/06/2026	734-0/00	130,16
PAO5097	256230	CH00094292	07/05/2026	518-5/01	195,23
SRV1G32	256230	CH00097117	28/05/2026	734-0/00	130,16
MSJ1948	256230	CH00096100	18/05/2026	763-3/01	293,47
SFX4A97	256230	CH00088303	21/05/2026	768-4/01	130,16
MTL8H79	256230	CH00093192	16/03/2026	663-7/01	195,23
ODN1J51	256230	CH00096068	06/05/2026	763-3/01	293,47
EVZ5F09	256230	CH00097680	09/06/2026	518-5/01	195,23
OYF4E22	256230	CH00097099	27/05/2026	763-3/01	293,47
SGK9A27	256230	CH00088304	21/05/2026	768-4/01	130,16
RBF4J12	256230	CH00094639	01/04/2026	554-1/02	195,23
LUN2589	256230	CH00096076	06/05/2026	763-3/01	293,47

UAS0E56	256230	CH00097127	01/06/2026	734-0/00	130,16
PPL8D68	256230	CH00096636	11/05/2026	579-7/00	2934,70
NSK6E65	256230	CH00095517	07/05/2026	555-0/00	130,16
MTE6928	256230	CH00097201	21/05/2026	554-1/02	195,23
TOG7C55	256230	CH00095861	27/04/2026	554-1/02	195,23
QNP9H31	256230	NC26017828	26/05/2026	500-2/00	260,32
RBC4F96	256230	CH00095441	21/04/2026	556-8/00	195,23
MSC3094	256230	CH00097847	08/06/2026	545-2/06	195,23
MPG5550	256230	CH00097854	09/06/2026	763-3/01	293,47
AMD3J68	256230	CH00064302	09/06/2026	555-0/00	130,16
SRX3I14	256230	CH00088325	09/06/2026	703-0/01	293,47
MSZ0578	256230	CH00094483	07/04/2026	734-0/00	130,16
ODQ4429	256230	CH00097740	08/06/2026	763-3/01	293,47
PPR2G70	256230	NC26010462	26/03/2026	500-2/00	586,94
MQL5J08	256230	CH00097199	21/05/2026	554-1/02	195,23
TUA9A29	256230	CH00097128	01/06/2026	663-7/01	195,23
MSS3508	256230	CH00083965	20/03/2026	704-8/01	293,47
MTQ3A40	256230	CH00094382	09/04/2026	547-9/00	130,16
MQZ0994	256230	CH00096558	12/05/2026	518-5/01	195,23
MSN6H93	256230	CH00095817	18/05/2026	581-9/01	880,41
SFU6G20	256230	CH00094997	17/04/2026	734-0/00	130,16
MQF5531	256230	CH00097164	19/05/2026	554-1/02	195,23

ODP8I18	256230	NC26013143	21/04/2026	500-2/00	586,94
RBI7H16	256230	CH00097664	03/06/2026	763-3/01	293,47
RQO9J42	256230	CH00096798	19/05/2026	734-0/00	130,16
HEF6I14	256230	CH00094577	27/04/2026	518-5/01	195,23
LME8E15	256230	CH00093864	18/03/2026	551-7/01	195,23
TUT2A70	256230	CH00094729	07/05/2026	605-0/01	293,47
RBE2H42	256230	CH00096110	22/05/2026	763-3/01	293,47
MTW7C90	256230	CH00088309	25/05/2026	554-1/01	195,23
TOR6B79	256230	CH00091343	06/05/2026	763-3/01	293,47
MTG9988	256230	CH00094266	22/04/2026	734-0/00	130,16
PXY2C52	256230	CH00095230	24/04/2026	554-1/02	195,23
OYE4E78	256230	CH00094707	28/04/2026	763-3/01	293,47
SGG0I44	256230	CH00092592	05/06/2026	734-0/00	130,16
MQJ9C22	256230	CH00096444	12/05/2026	570-3/00	130,16
MTB9H11	256230	CH00093467	19/03/2026	545-2/02	195,23
RIU7B76	256230	CH00096523	25/05/2026	734-0/00	130,16
MQL8885	256230	CH00093289	10/03/2026	604-1/02	195,23
PPM8H88	256230	BO00177791	03/06/2026	540-1/00	195,23
SGF7E58	256230	CH00094188	23/03/2026	554-1/02	195,23
MTK8B60	256230	CH00094578	27/04/2026	518-5/01	195,23
PPX7H31	256230	CH00094732	07/05/2026	763-3/01	293,47
RQT5A70	256230	CH00095283	30/04/2026	734-0/00	130,16

ODS7B08	256230	CH00096682	26/05/2026	763-3/02	293,47
MRN6J14	256230	CH00096570	13/05/2026	734-0/00	130,16
NXZ6649	256230	NC26020229	16/06/2026	500-2/00	390,46
MQA1712	256230	CH00091924	03/03/2026	604-1/02	195,23
MQI9758	256230	CH00094879	04/04/2026	545-2/01	195,23
RBI6H88	256230	CH00062169	09/10/2025	734-0/00	130,16
RQS6I27	256230	CH00095565	30/04/2026	734-0/00	130,16
MQX6G97	256230	CH00090459	15/12/2025	554-1/02	195,23
CCU5D68	256230	CH00097206	21/05/2026	554-1/02	195,23
PPY9091	256230	CH00096775	15/05/2026	734-0/00	130,16
OVL5044	256230	CH00097485	01/06/2026	734-0/00	130,16
PPT2F25	256230	CH00095546	24/04/2026	762-5/01	293,47
HLO1J15	256230	CH00097089	26/05/2026	763-3/01	293,47
KNO8C33	256230	CH00094632	08/05/2026	518-5/01	195,23
MQY1F13	256230	CH00096505	25/05/2026	763-3/01	293,47
PPZ2B84	256230	CH00093694	30/03/2026	545-2/02	195,23
ARL8251	256230	CH00096089	12/05/2026	763-3/01	293,47
TOE4A04	256230	NC26019696	09/06/2026	500-2/00	586,94
TOL2C97	256230	CH00096008	28/05/2026	554-1/01	195,23
PPP0C24	256230	CH00096552	12/05/2026	734-0/00	130,16
OVH7H44	256230	CH00093654	21/03/2026	604-1/02	195,23
RNB3B02	256230	NC26014383	30/04/2026	500-2/00	390,46

SHL5A52	256230	CH00094185	19/03/2026	554-1/02	195,23
MSJ1948	256230	CH00096893	15/05/2026	554-1/02	195,23
OYG0F17	256230	CH00091366	27/05/2026	734-0/00	130,16
PPD0287	256230	CH00095641	24/04/2026	763-3/02	293,47
OCV3I85	256230	CH00092932	20/03/2026	556-8/00	195,23
RBA1D75	256230	CH00094502	10/04/2026	734-0/00	130,16
RQP6G38	256230	CH00097559	26/05/2026	554-1/02	195,23
PPF3D39	256230	CH00097081	25/05/2026	734-0/00	130,16
SGM6F75	256230	CH00095756	25/04/2026	581-9/01	880,41
TUN2I81	256230	CH00097656	03/06/2026	663-7/01	195,23
MOX0E31	256230	CH00096116	27/05/2026	763-3/01	293,47
HJR4G72	256230	NC26019112	04/06/2026	500-2/00	390,46
QRD7G44	256230	CH00094072	19/03/2026	545-2/06	195,23
MTW2E44	256230	CH00094436	23/03/2026	734-0/00	130,16
MSG0C71	256230	CH00096609	01/06/2026	518-5/01	195,23
MPB8F64	256230	CH00093260	09/03/2026	604-1/02	195,23
KZI8I79	256230	CH00091755	30/04/2026	604-1/02	195,23
MSU3244	256230	CH00093681	30/03/2026	570-3/00	130,16
OVK0490	256230	CH00097616	03/06/2026	554-1/02	195,23
MSJ9481	256230	CH00096290	07/05/2026	554-1/02	195,23
MTT7612	256230	CH00085147	02/10/2025	763-3/02	293,47
KRS2A69	256230	CH00098055	02/06/2026	663-7/01	195,23

MTT5I16	256230	CH00094195	23/03/2026	554-1/02	195,23
MRZ9C00	256230	CH00095511	07/05/2026	518-5/01	195,23
MSZ0157	256230	CH00094574	27/04/2026	518-5/01	195,23
MOX0E31	256230	CH00091367	27/05/2026	723-4/00	130,16
MPZ2369	256230	CH00096925	18/05/2026	554-1/02	195,23
PPW0E05	256230	CH00095879	29/04/2026	554-1/02	195,23
PPY3C00	256230	CH00095143	07/04/2026	604-1/02	195,23
DWZ2306	256230	CH00096825	25/05/2026	734-0/00	130,16
MTS5137	256230	CH00096483	19/05/2026	734-0/00	130,16
MPW5539	256230	CH00096358	22/05/2026	763-3/01	293,47
MTO3598	256230	CH00093063	14/04/2026	604-1/02	195,23
SGI0B61	256230	CH00095514	07/05/2026	581-9/06	880,41
PPY8705	256230	CH00096497	22/05/2026	554-1/07	195,23
SGD5J08	256230	CH00096777	15/05/2026	734-0/00	130,16
QRD7B88	256230	CH00096916	18/05/2026	554-1/02	195,23
SRX3I14	256230	CH00088326	09/06/2026	734-0/00	130,16
MPK4H95	256230	NC26014717	05/05/2026	500-2/00	390,46
SGJ4F26	256230	CH00093194	17/03/2026	663-7/01	195,23
TTA3E25	256230	CH00096755	13/05/2026	734-0/00	130,16
ATU5198	256230	CH00095969	19/05/2026	659-9/02	293,47
MQU3913	256230	CH00091370	27/05/2026	545-2/01	195,23
PAK0D29	256230	CH00094610	05/05/2026	573-8/00	293,47

MSZ7C86	256230	CH00094373	07/04/2026	723-4/00	130,16
MPG5550	256230	CH00091381	09/06/2026	581-9/06	880,41
RJB8I14	256230	CH00088308	25/05/2026	545-2/06	195,23
QRH9F73	256230	CH00092830	17/03/2026	556-8/00	195,23
TOK4F80	256230	CH00091372	28/05/2026	566-5/00	130,16
TPL6B95	256230	CH00094232	30/03/2026	554-1/02	195,23
RBG5J36	256230	CH00098834	12/06/2026	554-1/02	195,23
KYR9C44	256230	NC26018303	28/05/2026	500-2/00	390,46
MSH4117	256230	CH00096601	26/05/2026	518-5/01	195,23
RQM3H78	256230	CH00094776	04/04/2026	554-1/02	195,23
MTX4H27	256230	CH00097069	20/05/2026	763-3/01	293,47
MTW5633	256230	CH00093750	26/03/2026	763-3/02	293,47
MTY6D25	256230	CH00088298	06/05/2026	605-0/01	293,47
TOF6J87	256230	CH00097588	01/06/2026	554-1/02	195,23
ODF1D17	256230	CH00096821	25/05/2026	734-0/00	130,16
QDT7E86	256230	CH00096701	29/05/2026	604-1/02	195,23
PPT2F25	256230	CH00096672	20/05/2026	763-3/02	293,47
TOL6E59	256230	CH00094666	16/04/2026	605-0/01	293,47
MTO1507	256230	CH00094770	02/04/2026	554-1/02	195,23
TOM4C20	256230	CH00096079	11/05/2026	763-3/01	293,47
SFQ2A59	256230	CH00093205	19/03/2026	734-0/00	130,16
PPE2C45	256230	CH00088324	09/06/2026	545-2/06	195,23

MRN3H34	256230	CH00096763	13/05/2026	734-0/00	130,16
ODA5J18	256230	CH00095263	23/04/2026	734-0/00	130,16
RQS4A29	256230	CH00093848	16/03/2026	763-3/01	293,47
RBI6B04	256230	CH00097230	25/05/2026	581-9/04	880,41
NGH8F25	256230	CH00094322	26/05/2026	734-0/00	130,16
SHT8H47	256230	CH00095007	17/04/2026	763-3/01	293,47
SHB3B44	256230	CH00097676	09/06/2026	570-3/00	130,16
SGB3F31	256230	CH00095085	22/04/2026	554-1/01	195,23
SGI1H21	256230	CH00098134	06/06/2026	554-1/02	195,23
MSW7894	256230	CH00096507	25/05/2026	604-1/02	195,23
TOR0H51	256230	CH00094449	27/03/2026	734-0/00	130,16
RBE7J73	256230	NC26015847	12/05/2026	500-2/00	390,46
LCN0E30	256230	CH00093532	13/04/2026	545-2/01	195,23
RJL5I21	256230	CH00093672	27/03/2026	570-3/00	130,16
MRA6H18	256230	CH00094209	24/03/2026	554-1/02	195,23
MPV2J20	256230	NC26019936	09/06/2026	500-2/00	260,32
SGH0C64	256230	CH00094142	18/03/2026	554-1/02	195,23
SFT8F27	256230	CH00092561	31/03/2026	555-0/00	130,16
AHI6A74	256230	NC26015881	12/05/2026	500-2/00	390,46
KXD4F81	256230	CH00096240	05/05/2026	554-1/02	195,23
OPQ1526	256230	CH00094301	13/05/2026	518-5/01	195,23
MSZ9617	256230	CH00093782	10/04/2026	518-5/01	195,23

MSU3365	256230	CH00093444	10/03/2026	763-3/01	293,47
MSY0641	256230	NC26019395	04/06/2026	500-2/00	260,32
HFW3B28	256230	NC26015913	12/05/2026	500-2/00	390,46
MTE8734	256230	CH00094062	18/03/2026	545-2/01	195,23
GEL5G88	256230	CH00096793	18/05/2026	556-8/00	195,23
ODH4626	256230	CH00097463	29/05/2026	556-8/00	195,23
MTO9F78	256230	CH00096830	26/05/2026	734-0/00	130,16
QRL7J02	256230	CH00093383	17/03/2026	763-3/01	293,47
MQI0447	256230	CH00092596	08/06/2026	734-0/00	130,16
TTK4149	256230	CH00095803	13/05/2026	663-7/01	195,23
KPZ4J90	256230	CH00095474	29/04/2026	545-2/06	195,23
QRG8I23	256230	CH00096091	12/05/2026	763-3/01	293,47
PPL8H65	256230	CH00095125	30/04/2026	763-3/01	293,47
RQM7E04	256230	CH00096451	12/05/2026	763-3/01	293,47
PPY9082	256230	CH00094459	31/03/2026	734-0/00	130,16
TUW1A20	256230	CH00095608	13/05/2026	734-0/00	130,16
MSU5984	256230	CH00095729	22/05/2026	763-3/02	293,47
RKV7C72	256230	CH00096940	18/05/2026	734-0/00	130,16
OVJ2915	256230	CH00094896	07/04/2026	734-0/00	130,16
MTA4E05	256230	CH00094253	14/04/2026	734-0/00	130,16
RBB7E87	256230	CH00091375	02/06/2026	723-4/00	130,16
ODF1D17	256230	CH00094894	07/04/2026	734-0/00	130,16

MQH2490	256230	CH00095434	22/04/2026	555-0/00	130,16
PPZ4H46	256230	CH00097479	29/05/2026	763-3/01	293,47
TOP4G47	256230	CH00094011	22/04/2026	734-0/00	130,16
HMT7265	256230	CH00096127	01/06/2026	763-3/01	293,47
PPF7887	256230	CH00095173	16/04/2026	554-1/02	195,23
RQP6G38	256230	CH00097150	18/05/2026	554-1/02	195,23
ODL7B64	256230	CH00095796	08/05/2026	763-3/01	293,47
OYJ6464	256230	CH00096989	28/05/2026	734-0/00	130,16
OCW5599	256230	CH00096981	27/05/2026	734-0/00	130,16
SFQ3C29	256230	NC26020601	18/06/2026	500-2/00	390,46
MPW7H51	256230	CH00095461	28/04/2026	518-5/01	195,23
NYC1J44	256230	CH00094310	18/05/2026	763-3/01	293,47
MSP9922	256230	CH00096143	09/06/2026	762-5/01	293,47
GSW6G37	256230	CH00096253	05/05/2026	554-1/02	195,23
TOE7B14	256230	CH00093901	30/03/2026	763-3/01	293,47
PPH8405	256230	CH00095443	22/04/2026	518-5/01	195,23
EOL6D46	256230	CH00095447	24/04/2026	663-7/01	195,23
TOL2A00	256230	CH00096369	25/05/2026	663-7/02	195,23
QRJ4D88	256230	CH00095276	29/04/2026	734-0/00	130,16
TOF6J87	256230	CH00097187	21/05/2026	554-1/02	195,23
RNG9G55	256230	CH00095913	04/05/2026	554-1/02	195,23
ERH4H22	256230	CH00098163	09/06/2026	554-1/02	195,23

BAZ5090	256230	CH00096705	01/06/2026	555-0/00	130,16
OVI7677	256230	NC26017913	26/05/2026	500-2/00	390,46
MTA6D80	256230	CH00096440	11/05/2026	734-0/00	130,16
PPC4G12	256230	CH00095499	05/05/2026	518-5/01	195,23
PPJ9A38	256230	CH00096673	23/05/2026	555-0/00	130,16
OYG5C16	256230	CH00094533	24/03/2026	518-5/01	195,23
SFY7J63	256230	CH00095938	06/05/2026	618-1/00	195,23
RBC4F96	256230	CH00095686	08/05/2026	518-5/01	195,23
DYK6901	256230	CH00088312	25/05/2026	554-1/01	195,23
MTW2282	256230	CH00095436	22/04/2026	763-3/01	293,47
MTO7284	256230	CH00094318	21/05/2026	734-0/00	130,16
HAP7C62	256230	CH00096788	18/05/2026	736-6/02	130,16
TYH5B97	256230	CH00095691	12/05/2026	763-3/02	293,47
GKU0546	256230	CH00093472	19/03/2026	554-1/01	195,23
LNZ8677	256230	CH00097180	20/05/2026	554-1/02	195,23
SGL9I13	256230	CH00097535	25/05/2026	554-1/02	195,23
SGH0C64	256230	CH00094096	24/03/2026	734-0/00	130,16
LRU7142	256230	CH00097598	01/06/2026	554-1/02	195,23
QRF9J05	256230	CH00095380	05/05/2026	581-9/06	880,41
PPK9381	256230	CH00095160	15/04/2026	554-1/02	195,23
PPK9E26	256230	CH00094314	19/05/2026	663-7/01	195,23
ODL7B64	256230	CH00095802	12/05/2026	763-3/01	293,47

HDZ5560	256230	CH00096967	20/05/2026	734-0/00	130,16
PPH8D74	256230	CH00095915	05/05/2026	554-1/02	195,23
MRV0654	256230	NC26015719	12/05/2026	500-2/00	260,32
ODS7499	256230	CH00098174	09/06/2026	554-1/02	195,23
MPG0564	256230	CH00095369	29/04/2026	604-1/02	195,23
TOF6J87	256230	CH00098178	10/06/2026	554-1/02	195,23
OLF5I71	256230	CH00094202	23/03/2026	554-1/02	195,23
ODP4024	256230	CH00094346	27/03/2026	518-5/01	195,23
TTK1F37	256230	CH00096815	25/05/2026	734-0/00	130,16
MTP7D23	256230	CH00090637	19/05/2026	573-8/00	293,47
EAI4J70	256230	CH00095800	12/05/2026	763-3/01	293,47
PPB3D87	256230	CH00096866	13/05/2026	554-1/02	195,23
PPK9634	256230	CH00091124	04/02/2026	734-0/00	130,16
SFX4D87	256230	CH00098038	01/06/2026	734-0/00	130,16
JXF5J65	256230	CH00094306	15/05/2026	518-5/01	195,23
OYF1041	256230	CH00095870	28/04/2026	554-1/02	195,23
LQA7J01	256230	NC26012458	16/04/2026	500-2/00	390,46
SFV5C81	256230	CH00093876	24/03/2026	734-0/00	130,16
IRU7F30	256230	CH00096418	06/06/2026	763-3/01	293,47
LRB3C93	256230	CH00095377	05/05/2026	581-9/06	880,41
ODJ4362	256230	CH00097434	27/05/2026	734-0/00	130,16
SFX4D87	256230	CH00098037	01/06/2026	736-6/02	130,16



QRM4A11	256230	CH00096472	13/05/2026	734-0/00	130,16
ODK7F96	256230	CH00096962	20/05/2026	734-0/00	130,16
QRE6H79	256230	CH00097240	27/05/2026	763-3/02	293,47
PPK9E26	256230	CH00098065	03/06/2026	663-7/01	195,23
PPX4I15	256230	CH00095357	23/04/2026	604-1/02	195,23
MSK7003	256230	CH00098157	09/06/2026	554-1/02	195,23
DXQ3B03	256230	CH00097173	19/05/2026	554-1/02	195,23
TOL2C97	256230	CH00097115	27/05/2026	734-0/00	130,16
SGJ0C72	256230	CH00096564	13/05/2026	734-0/00	130,16
RQS4B07	256230	CH00097567	29/05/2026	554-1/02	195,23
QWR5F97	256230	CH00092553	16/03/2026	734-0/00	130,16
ARS4190	256230	BO00182683	31/03/2026	562-2/02	88,38
LOU5E61	256230	BO00183267	03/04/2026	554-1/01	195,23
SFT9G25	256230	BO00178743	14/04/2026	554-1/01	195,23
PPQ6G31	256230	BO00185289	26/05/2026	562-2/05	88,38
MQH0E19	256230	BO00180247	18/05/2026	561-4/03	195,23
LPR5D04	256230	BO00178864	03/04/2026	552-5/00	130,16
QNE0E28	256230	BO00180900	19/05/2026	562-2/02	88,38
QRB5880	256230	BO00123736	29/05/2026	545-2/01	195,23
PPL3959	256230	BO00181370	06/03/2026	566-5/00	130,16
TOM3H08	256230	BO00181399	20/03/2026	562-2/05	88,38
MSU5359	256230	BO00185290	26/05/2026	560-6/00	88,38

QRM0H15	256230	BO00183315	28/04/2026	562-2/05	88,38
MPG5550	256230	CH00097210	21/05/2026	554-1/02	195,23
PPM0I84	256230	CH00094242	07/04/2026	763-3/01	293,47
RJM0F27	256230	CH00094982	15/04/2026	763-3/01	293,47
ODQ4D70	256230	CH00095402	08/05/2026	581-9/06	880,41
GSW6G37	256230	CH00095890	30/04/2026	554-1/02	195,23
QNQ3E82	256230	CH00096808	22/05/2026	604-1/02	195,23
SFT7H25	256230	CH00094995	17/04/2026	734-0/00	130,16
KPZ4C08	256230	CH00095507	06/05/2026	605-0/01	293,47
MRY1505	256230	CH00094424	18/04/2026	554-1/04	195,23
OYI2F20	256230	CH00095761	27/04/2026	763-3/01	293,47
OCV9B21	256230	CH00094801	09/04/2026	554-1/02	195,23
RQS2F38	256230	CH00097107	27/05/2026	663-7/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001576/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
ODL0C74	256230	CH00096607	01/06/2026	518-5/01	195,23
QPK8J69	256230	CH00098141	08/06/2026	554-1/02	195,23
RUF4I64	256230	CH00093097	02/06/2026	605-0/02	293,47
TOF6J87	256230	CH00098213	11/06/2026	554-1/02	195,23
RBG5J36	256230	CH00098208	11/06/2026	554-1/02	195,23
PPN5606	256230	CH00097744	09/06/2026	763-3/01	293,47
TUB1G02	256230	CH00097702	12/06/2026	763-3/01	293,47
MTB5C23	256230	CH00096470	13/05/2026	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

AGERSA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

**Processo Administrativo nº 46.221/2026
ID Cidades: 2026.016E0100002.09.0007**

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 34.649/2024 e demais legislações aplicáveis. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site institucional da AGERSA (<https://www.agersa.es.gov.br>).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, nas modalidades local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), compreendendo 03 (três) linhas telefônicas sob plano pós-pago, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, visando atender à demanda da AGERSA.

Data de início do recebimento das propostas: 18/09/2026 às 08h00.

Período de recebimento das propostas: A partir da disponibilização do Aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Fase de lances: 23/09/2026, das 08h01 às 15h00.

Critério de julgamento: Menor preço.

Participação: Exclusiva para ME/EPP/equiparadas.

Horário de referência: Brasília/DF.

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

UASG: 927825

Informações adicionais: (28) 3199-1615 – Rui Crisostomo de Vargas – Agente de Contratação.

**Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues
Diretora Presidente**

PORTARIA Nº 063/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184/2026 de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Isaias Pereira Seraco para atuar como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 002/2026**, oriundo do Processo Administrativo nº 27.949/2026, celebrado entre a AGERSA e a empresa PECINI IMOVEIS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.080.663/000194, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de disponibilização de 02 (duas) vagas de estacionamento/garagem coberta, destinadas ao abrigo dos veículos oficiais da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA..

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, adotando as medidas necessárias à regular execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2026.

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues
Diretora-Presidente da AGERSA

IPACI



**39ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudia Prúcoli Massini, Leonardo de Almeida Alves, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rogério Ferrare Ramos, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon e Wallane Campos Athanazio. Registra-se a ausência justificada da conselheira Lúcia Helena Gomes da Silva. A reunião teve início às 14h16min, com a Continuação da PCM do mês de junho e julho do ano de 2026. A presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para o dia 14 (quatorze) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h, tendo como pauta: Continuação da PCM do mês de junho e julho do ano de 2026. A presente reunião foi encerrada às 16h49min.

Cláudia Prúcoli Massini
Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleita

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
Secretário do Conselho Fiscal

Leonardo de Almeida Alves
Conselheiro Fiscal
Representante Eleito (suplente)

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Administração



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300036003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Nilva Brandão de Almeida Novaes
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Rogério Ferrare Ramos
Conselheiro Fiscal
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim (Suplente)

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal
Representante da Câmara Municipal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal
Representante da Controladoria Geral do Município

Wallane Campos Athanazio
Conselheiro Fiscal
Representante Eleito



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300036003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 38430/2026.

Identificação do CidadES: 2026.016E0800001.09.0006.

Aviso de Contratação Direta Nº: 008/2026.

Dispensa de Licitação Nº: 005/2026.

Respaldo Legal: Parágrafo único do Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.649/2024, art. 6º, inciso IV.

Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL – APIMEC BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 43.446.228/0001-12.

Valor Total Estimado: R\$ 6.153,30 (seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Objeto: Contratação de 19 (dezenove) inscrições para a aplicação de prova, no nível: intermediário e avançado, modalidade online, de certificação profissional dos dirigentes do RPPS, membros titulares e suplentes dos Conselhos: Deliberativo e Fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI), pelo período de 12 (doze) meses.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 460/2026

INSTITUI A HOMENAGEM "MOTORISTA DE DESTAQUE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a homenagem denominada "Motorista de Destaque", destinada a reconhecer profissionais que exercem ou exerceram suas atividades com dedicação, responsabilidade, ética e relevantes serviços prestados à sociedade, incluindo-se os profissionais aposentados da categoria.

Art. 2° A homenagem será concedida anualmente durante o mês de julho, em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, em alusão ao Dia do Motorista, comemorado em 25 de julho.

Art. 3° Cada Vereador poderá indicar até 01 (um) homenageado, observadas as seguintes categorias:

I - Motorista de Caminhão;

II - Motorista de Ônibus;

III - Motorista de Carreta;

IV - Motorista Aposentado.

§ 1° Os homenageados deverão possuir reconhecida atuação profissional e histórico de relevantes serviços prestados ao Município de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 2° As indicações deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora dentro do prazo estabelecido pela Presidência da Câmara.

Art. 4° Os homenageados receberão diploma ou placa de reconhecimento expedido pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 461/2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, O TÍTULO HONORÍFICO "FAMÍLIA ADOTIVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o Título Honorífico "**Família Adotiva**", destinado a homenagear pais e mães adotivos ou socioafetivos que tenham realizado adoção legal ou que contribuam significativamente para a promoção dos valores familiares, da proteção à infância e da inclusão social.

Art. 2º A homenagem instituída por esta Resolução tem por finalidade:

I - reconhecer o amor, a dedicação e a responsabilidade dos pais e mães homenageados;

II - valorizar a adoção e o acolhimento como instrumentos de garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

III - incentivar a cultura da adoção e do acolhimento afetivo no Município;

IV - promover a conscientização da sociedade acerca da importância da adoção legal e responsável.

Art. 3º O Título Honorífico "**Família Adotiva**" será concedido anualmente durante o mês de agosto, em alusão às comemorações do Dia dos Pais.

Art. 4º Cada Vereador poderá indicar, anualmente, 1 (um) homenageado para receber a honraria.

§ 1º Poderão ser homenageados homens e mulheres, casados, solteiros, viúvos ou em união estável, que exerçam ou tenham exercido papel parental por meio de adoção legalmente constituída, guarda, tutela ou outra forma de acolhimento familiar reconhecida pelo ordenamento jurídico, proporcionando a crianças e adolescentes um ambiente de amor, proteção, cuidado e desenvolvimento.



§ 2º A homenagem também poderá ser outorgada a pessoas que, mesmo não possuindo vínculo registral decorrente de adoção formal, tenham desempenhado de forma comprovada e contínua a função de pai ou mãe, assumindo responsabilidades afetivas, educacionais e sociais na criação e formação de criança ou adolescente, desde que tal situação não contrarie a legislação vigente.

Art. 5º A entrega dos títulos ocorrerá em Sessão Solene especialmente convocada para esta finalidade, a ser realizada preferencialmente durante o mês de agosto.

Art. 6º A organização da Sessão Solene e a confecção dos certificados ou placas comemorativas ficarão sob a responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal, observada a devida disponibilidade orçamentária.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador - Presidente

RESOLUÇÃO N° 462/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS VOLTADAS AOS IMPACTOS CLIMÁTICOS DO FENÔMENO EL NIÑO, EM CONFORMIDADE COM A NOTA RECOMENDATÓRIA DO TCE-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, uma Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, com o objetivo de monitorar, inspecionar e avaliar a execução das ações, precauções e planos de contingência adotados pela Prefeitura Municipal em estrito cumprimento às diretrizes estabelecidas na Nota Recomendatória do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), emitida em julho de 2026, referente aos riscos climáticos do fenômeno Super El Niño (ciclo 2026/2027).

Art. 2º A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

I - Fiscalizar o planejamento e a aplicação dos recursos orçamentários destinados às medidas preventivas nas áreas de Defesa Civil, Saúde Pública, Assistência Social e Educação;

II - Mapear e vistoriar, em conjunto com os órgãos competentes, as áreas de vulnerabilidade geográfica do município propensas a enchentes, alagamentos e deslizamentos de encostas;

III - Acompanhar os estoques estratégicos de insumos e planos de contingência da rede municipal de saúde e assistência social para o acolhimento de populações afetadas;

IV - Requerer informações, relatórios periódicos e convocar secretários municipais ou técnicos responsáveis para prestar esclarecimentos sobre o andamento das metas preventivas fixadas pelo TCE-ES.

Art. 3º A Comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, nomeados por Ato do Presidente da Câmara Municipal, observada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares.

Art. 4º O prazo de funcionamento da presente Comissão Especial será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por

igual período, mediante justificativa fundamentada e aprovação do Plenário.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará ao Plenário um Relatório Final detalhado contendo as conclusões, recomendações e eventuais encaminhamentos aos órgãos de controle.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador - Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

JO LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.054.797/0001-97, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA PRÉVIA - LP N° 018/2022 COM VALIDADE ATÉ 30/08/2024, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI N° 013/2022 COM VALIDADE ATÉ 30/08/2027, e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N° 032/2022 COM VALIDADE ATÉ 30/08/2027, por meio do processo 48724/2022, para a atividade 24.04 Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos, localizada na Rua José Calegari, S/N, Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 4922026FAT

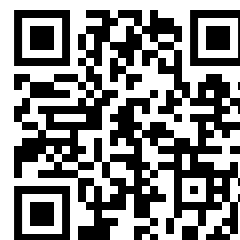
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR